

## Itapeva terá estudo para implantação do Centro de Inovação Tecnológica

O secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Estado de São Paulo, Rodrigo Garcia, e o prefeito de Itapeva assinaram nesta quinta, (03/10), na

sede da Secretaria, um protocolo de intenções, que prevê a implantação de um Centro de Inovação Tecnológica que garante muitas oportunidades para o município.

Também participaram do encontro o secretário de Coordenação e Planejamento de Itapeva e a ex-deputada-estadual Terezinha da Paulina.

página 3

## Seminário Regional debate proteção integral a crianças



A Fundação JARI realiza, dia 15 de outubro, o Seminário Regional sobre o tema

“Tecendo a Rede de Proteção Integral de Crianças e Adolescentes”

página 18

**SESI-SP**  
cidadania

SESI-SP CIDADANIA  
Estimulando hábitos  
mais saudáveis

Participe do evento que  
une lazer e práticas para a  
melhoria da qualidade de  
vida e para um futuro  
mais saudável.

**05 de outubro  
de 2013  
Das 09 às 13h**

**Local: Sesi Itapeva**

Escola Sesi Itapeva  
Av. Kazumi Yoshimura, 430 - Vila Industrial

Informações:  
(15) 3522-1562

www.sesisp.org.br

# Jogos de Tabuleiros têm início em Itapeva

PAULO SÉRGIO

**N**a manhã de quarta-feira, 2 de outubro, no Ginásio Municipal de Esportes Crescência Ferrarezi dos Santos (CCE), foi realizada a abertura dos Jogos Municipais de Tabuleiro. O evento contou com a participação de 15 escolas do Ensino Fundamental I da rede municipal de ensino.

## Os jogos atenderam aproximadamente 900 alunos praticantes de várias modalidades esportivas

Os jogos aconteceram até o dia 4 de outubro de 2013 e contaram com participantes das 15 escolas de Ensino Fundamental II. De acordo com o Assistente Técnico Pedagógico (ATP) Sued Alves da Silva, os jogos atenderam aproximadamente 900 alunos praticantes das modalidades de xadrez, damas, trilha, dominó e tênis de mesa, prática esta que lhes é ofertada de acordo com a proposta curricular da área de Educação Física.

“Os jogos são destinados a promover, pela prática desportiva, a integra-



Alunas de escolas municipais durante os jogos que aconteceram no Ginásio da CCE

ção e o intercâmbio dos participantes das unidades escolares, ampliando as oportunidades de socialização e aquisição de hábitos saudáveis, favorecendo o surgimento de novos talentos representativos do esporte, assim como promover a função social da competitividade dentro das

unidades escolares, como prática a ser utilizada na vida real”, diz Sued.

O evento contou com a presença do secretário municipal da Educação. Ele destacou que sua maior preocupação enquanto secretário sempre foi não deixar as crianças somente em sala de aula.

## Imprensa Oficial Município de Itapeva - SP

### Prefeito Municipal

JOSÉ ROBERTO COMERON

### Vice-Prefeito

GERALDO TADEU SANTOS ALMEIDA

### Pres. do Fundo Social de Solidariedade

MARY SILVIA STECCA

### Secretarias

#### Ação Social

ELIZABETH DO ROCIO SANTOS

#### Administração e Recursos Humanos

JAMIL RODRIGUES DE SIQUEIRA

#### Finanças

ALCEU SILVA DE PAULA

#### Governo e Negócios Jurídicos

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL

### Cultura e Turismo

SETEMBRINA LOURENÇO DE OLIVEIRA

#### Coordenação e Planejamento

MARCO ANDRÉ FERREIRA D'OLIVEIRA

#### Defesa Social

IVAIR LEONARDO PATRIARCA

#### Educação

GUSTAVO TADEU PINTO

#### Indústria, Comércio

#### e Desenvolvimento

RALPH MOLINA GEMIGNANI

#### Agricultura e Abastecimento

RAFAEL LEONARD CAMPOLIM

#### Obras e Serviços

#### e Recursos Hídricos e Meio Ambiente

JOSÉ ALCIR ZACHARIAS JÚNIOR

#### Saúde

LUIZ FERNANDO TASSINARI

### Juventude, Esportes e Lazer

ROGÉRIO VIEIRA GALVÃO

#### Transportes, Serviços Rurais

WAGNER DE CARVALHO CAMARGO

#### Administrações Regionais

LUIZ CARLOS PILOTO

### EXPEDIENTE

Órgão Oficial da Prefeitura de Itapeva

Criado pela Lei 1.750/2001/Decreto 4.902/2002

#### Jornalista Responsável:

José Luiz Couto MTB 70.581

Assessoria/Secretaria de Educação: Paulo Sérgio

**Editoração:** Juliana Oliveira MTB 38.111

#### Assessoria de Comunicação Social:

Telefone: (15) 3526-8042

e-mail: [imprensaitapeva@itapeva.sp.gov.br](mailto:imprensaitapeva@itapeva.sp.gov.br)

site oficial: [www.itapeva.sp.gov.br](http://www.itapeva.sp.gov.br)

Prefeitura Municipal de Itapeva. Endereço: Praça Duque de Caxias, 22. CEP 18400-000 Centro Itapeva - SP

Tel (15) 3526-8000

### Câmara Municipal de Itapeva

#### Presidente:

Walter Daniel da Silva Júnior

#### 1º Secretário:

Rodrigo Tassinari

#### 2º Secretário:

Oziel Pires de Moraes

Antonio Marmo Fogaça

Áurea Aparecida Rosa

Célio Vieira Gonçalves

Eliel Ferreira Leite

Jeferson Modesto Silva

João Antonio de Oliveira

Laércio Lopes

Pedro Correa dos Santos

Sebastião José de Souza

Valdinei Pinheiro Vasco

Wiliana Cristina da Silva de Souza

Wilson Roberto Margarido

Câmara Municipal de Itapeva. Endereço: Avenida Vaticano, 903

CEP 18400-000 Jd Europa Itapeva - SP

Tel (15) 3524-9200

## Prefeitura promove atividades esportivas e culturais neste final de semana

A Prefeitura de Itapeva preparou grandes atrações culturais e esportivas para este final de semana. No sábado, a partir das 10h00, na Praça Anchieta, a Secretaria Municipal da Cultura e Turismo apresenta o projeto "Cultura na Praça". À noite, quem aprecia a boa música sertaneja está convidado a prestigiar mais uma edição do "Sabadão Sertanejo", a partir das 20h, na Praça Anchieta.

Para comemorar a chegada da primavera, a Secretaria Municipal da Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais também promove vários eventos. No sábado, três partidas de futebol serão disputadas no Estádio Municipal da SEMJEL (antiga ACM), nas modalidades Sub 11, Sub 13 e Sub 15. Às 8:30, Itapeva enfrenta a equipe de Bom Sucesso de Itararé. Em seguida, Itapeva encara as equipes de Taquarivaí e Guapiara. No período da tarde, a partir das 16h, a SEMJEL promove o passeio ciclístico na Praça de Eventos "Zico Campolim".

**MAIS CULTURA.** No domingo, haverá caminhada musical a partir das 9h00 com saída da Praça de Eventos e, na sequência, apresentação da corporação musical Lira Itapevense na Praça Anchieta, a partir das 10h30. Neste domingo também será realizado o evento "Um dia muito animal", com concursos e exposição de animais na Praça de Eventos Zico Campolim, a partir das 9h.

O evento conta com a parceria do Instituto Planeta Terra, Prefeitura de Itapeva, Associação de Proteção aos Animais (AAIPA) e o Canil da Guarda Municipal.

**Convite**

O Instituto Planeta Terra e Prefeitura Municipal de Itapeva/SP tendo como parceiros a AAIPA e Canil da Guarda Municipal. Convidam você e sua família para o evento

**Um dia muito animal**

**Dia 06 de outubro de 2013**

Saída às 9:00 horas, do Centro de Eventos Zico Campolim

Apoio:

# Itapeva terá estudo para implantação do Centro de Inovação Tecnológica

O secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Estado de São Paulo, Rodrigo Garcia, e o prefeito de Itapeva assinaram nesta quinta, (03/10), na sede da Secretaria, um protocolo de intenções, que prevê a implantação de um Centro de Inovação Tecnológica no município. Também participaram do encontro, o secretário de Coordenação e Planejamento de Itapeva e a ex-deputada estadual Terezinha da Paulina.

## *Agregar inovação e valor aos produtos produzidos em Itapeva, que já possui uma forte cultura ambiental*

De acordo com Rodrigo Garcia, o documento assinado hoje é o embrião para a implantação do futuro empreendimento. "Após o diagnóstico da situação econômica local e das principais cadeias produtivas será realizado um estudo detalhado identificando as atuais necessidades e dificuldades para a concretização do Centro, que deverá contar com laboratórios de base tecnológica, serviços de suporte para certificação de qualidade e inovação dos produtos", completa.

Para o prefeito, o Centro atuará junto aos principais setores que envolvem os segmentos de madeira, minério e alimentos. "Pretendemos agregar inovação e valor aos produtos produzidos em Itapeva, que já possui uma forte cultura ambiental."

O município de Itapeva ocupa uma área de 1827 km² e conta com uma população aproximada de 90 mil habitantes. Ele é um dos polos comerciais do Sudoeste Paulista, formado por 15 cidades e um dos maiores produtores de milho.

**Centro de Inovação Tecnológica.** O centro é um espaço que concentra, integra e oferece um conjunto de mecanismos e serviços de suporte ao processo de inovação tecnológica

das empresas, constituindo-se também em um local de interação empresarial-acadêmica para o desenvolvimento de segmentos econômicos.

A iniciativa pode ainda prever a formação de mão-de-obra especializada com o apoio de outras entidades do Estado de São Paulo e estar associada às incubadoras de empresas de base tecnológica.

Nesta primeira fase, estão sendo apoiados os estudos para diagnóstico e planejamento dos Centros, uma vez que as Prefeituras não possuem, em suas estruturas, especialistas que possam estruturar projetos deste tipo. A Prefeitura de Itapeva também vai atuar no processo, garantindo o fornecimento de dados e toda estrutura necessária para o estudo.

Atualmente o Estado de São Paulo possui 25 iniciativas para a instalação de Centros: Araraquara, Associação Brasileira de Cimento Portland, Atibaia, Barueri, Cetesb, Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, Franca, Guarujá, Indaiatuba, Instituto Arquitetos do Brasil, Itapetininga, Itapeva, Itu, Jundiaí, Limeira, Lins, Marília, Mauá, Mogi das Cruzes, Praia Grande, Presidente Prudente, Sertãozinho, Socorro, Tatuí, Votuporanga.

DIVULGAÇÃO/GOVERNO ESTADO DE SP



O secretário de Desenvolvimento Econômico, Rodrigo Garcia

**CÂMARA MUNICIPAL**

CÂMARA MUNICIPAL

Considerando o **Requerimento 1.049/2013**, subscrito por treze Vereadores na 61ª Sessão Ordinária, realizada em 30 de setembro de 2013, solicitando a constituição de uma Comissão Especial de Inquérito – CEI para no prazo de 90 (noventa) dias, apurar possíveis irregularidades na Secretaria de Educação a partir do exercício de 2012, referente à prestação de serviços de transporte escolar.

**WALTER DANIEL DA SILVA JÚNIOR**,  
Presidente da Câmara Municipal de  
Itapeva, Estado de São Paulo, promulga  
o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/13**

Homologa a composição da CEI - Comissão Especial de Inquérito constituída para apurar possíveis irregularidades na Secretaria Municipal de Educação, na atual gestão, a partir do exercício de 2012, referente à prestação de serviços de transporte escolar.

**Art. 1º** A Comissão Especial de Inquérito constituída para apurar possíveis irregularidades na Secretaria de Educação na atual gestão, a partir do exercício de 2012, referente à prestação de serviços de transporte escolar, será composta de 3 (três) membros titulares e 2 (dois) suplentes, a saber:

1. Jefferson Modesto Silva – PMDB – Presidente
2. Wilson Roberto Margarido – PV – Relator
3. Eliel Ferreira Leite – PR – Membro

1. Antonio Marmo Fogaça – PSDB – Suplente
2. Valdinei Pinheiro Vasco – PTB – Suplente

**Art. 2º** O prazo de funcionamento da Comissão será de 90 (noventa) dias a contar da data de instalação da CEI, observando o disposto no § 5º do artigo 57 do Regimento Interno da Câmara.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 01 de outubro de 2013.

**WALTER DANIEL DA SILVA JÚNIOR**  
**PRESIDENTE**

**EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 057/13**

Altera a redação dos §§ 4º e 5º do Artigo  
150 da Lei Orgânica Municipal – LOM (Conselho Municipal).

A Câmara Municipal de Itapeva,  
Estado de São Paulo, de acordo  
Com o Artigo 35, § 2º da LOM  
**PROMULGA** a seguinte **Emenda**:

**Art. 1º** Os §§ 4º e 5º do Artigo 105 da Lei Orgânica Municipal passa a ter a seguinte redação:

Art. 105 (...)

§ 4º É vedado o exercício da função de representante da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, por pessoas que incidam nos casos de inelegibilidade, nos termos da legislação federal.

§ 5º As disposições constantes do Artigo 105 e seus parágrafos aplicam-se aos Secretários, Subprefeitos, servidores ocupantes de cargo em comissão, função de confiança, empregados públicos e representantes da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, em exercício, que deverão comprovar que não incidem nos casos de inelegibilidade, no prazo de 60 (sessenta) dias da publicação desta Emenda.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 30 de setembro de 2013.

**WALTER DANIEL DA SILVA JÚNIOR**  
**PRESIDENTE**

**RODRIGO TASSINARI**  
**1º SECRETÁRIO**

**OZIEL PIRES DE MORAES**  
**2º SECRETÁRIO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**MUNICÍPIO DE ITAPEVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

RELAÇÃO DE VAGAS E CONVOCAÇÃO PARA A ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS NO DIA 02/10/2013  
OS CANDIDATOS NOVOS DEVERÃO APRESENTAR O DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO COM HISTÓRICO ESCOLAR

## ATRIBUIÇÃO PARA PEB-I

DIA: 02/10/2013

HORÁRIO: 9 HORAS

LOCAL: AUD. PROFª HARU IZUMI

| ESCOLA                  | PERÍODO  |   | OBSERVAÇÃO                  |
|-------------------------|----------|---|-----------------------------|
|                         | M        | T |                             |
| EM JOSE LOPES FERNANDEZ | 5º B     |   | SUBSTITUIÇÃO ATÉ 18/12/2013 |
| EM EUFLAVIO BARBOSA     | 2º ANO B |   | SUBSTITUIÇÃO ATÉ DEZEMBRO   |

## CONVOCAÇÃO II - PEB-I

CONVOCAMOS TODOS OS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO QUE NÃO TIVERAM  
CONTRATO EM 2012 OU 2013 - HABILITADOS E ALUNOS

OBSERVAÇÃO: EXISTE A POSSIBILIDADE DO RETORNO A LISTA DA PEB I ELISANGELA AP. LOPES DOMINGUES

OBSERVAÇÃO: SALDO SUJEITO A ALTERAÇÃO

ITAPEVA, 30 DE SETEMBRO DE 2013

COMISSÃO DE ATRIBUIÇÃO



**MUNICÍPIO DE ITAPEVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

RELAÇÃO DE VAGAS E CONVOCAÇÃO PARA A ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS NO DIA 02/10/2013  
ATRIBUIÇÃO PARA PEB II

|                 |                                                                                 |                              |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| DIA: 02/10/2013 | HORÁRIO: 11 H PARA TITULARES E JÁ CONTRATADOS<br>HORÁRIO: 14 HORAS - PARA NOVOS | LOCAL: AUD. PROFª HARU IZUMI |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|

## ATRIBUIÇÃO PARA PEB-II- CIÊNCIAS

OS CANDIDATOS NOVOS DEVERÃO APRESENTAR O DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO COM HISTÓRICO ESCOLAR

| ESCOLA                    | PERÍODO |    |   | OBSERVAÇÃO                  |
|---------------------------|---------|----|---|-----------------------------|
|                           | M       | T  | N |                             |
| EM CARLINDA GOMES ROLIM   |         | 9  |   | LIVRES                      |
| EM DOM SILVIO MARIA DARIO | 9       | 24 |   | SUBSTITUIÇÃO ATÉ 14/11/2013 |

## CONVOCAÇÃO PARA PEB-II- CIÊNCIAS

CONVOCAMOS TODOS OS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO - HABILITADOS, FAIXA II, ALUNOS E BACHAREIS

## ATRIBUIÇÃO PARA PEB-II- MATEMÁTICA

OS CANDIDATOS NOVOS DEVERÃO APRESENTAR O DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO COM HISTÓRICO ESCOLAR

| ESCOLA                    | PERÍODO |    |   | OBSERVAÇÃO                             |
|---------------------------|---------|----|---|----------------------------------------|
|                           | M       | T  | N |                                        |
| EM CARLINDA GOMES ROLIM   | 10      |    |   | SUBSTITUIÇÃO ATÉ DEZEMBRO              |
| EM DOM SILVIO MARIA DARIO |         | 19 |   | 12 H/A LIVRES E 07 H/A EM SUBSTITUIÇÃO |

## CONVOCAÇÃO PARA PEB-II- MATEMÁTICA

CONVOCAMOS TODOS OS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO - HABILITADOS, FAIXA II, ALUNOS E BACHAREIS

## ATRIBUIÇÃO PARA PEB-II- INGLÊS

OS CANDIDATOS NOVOS DEVERÃO APRESENTAR O DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO COM HISTÓRICO ESCOLAR

| ESCOLA                  | PERÍODO |    |   | OBSERVAÇÃO                |
|-------------------------|---------|----|---|---------------------------|
|                         | M       | T  | N |                           |
| EM CARLINDA GOMES ROLIM |         | 14 |   | SUBSTITUIÇÃO ATÉ DEZEMBRO |

## CONVOCAÇÃO PARA PEB-II- INGLÊS

CONVOCAMOS TODOS OS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO - HABILITADOS, FAIXA II, ALUNOS E BACHAREIS

## ATRIBUIÇÃO PARA PEB-II- GEOGRAFIA

OS CANDIDATOS NOVOS DEVERÃO APRESENTAR O DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO COM HISTÓRICO ESCOLAR

| ESCOLA                    | PERÍODO |    |   | OBSERVAÇÃO                |
|---------------------------|---------|----|---|---------------------------|
|                           | M       | T  | N |                           |
| EM CARLINDA GOMES ROLIM   | 10      | 10 |   | SUBSTITUIÇÃO ATÉ DEZEMBRO |
| EM DOM SILVIO MARIA DARIO |         |    | 4 | SUBSTITUIÇÃO ATÉ DEZEMBRO |

## CONVOCAÇÃO PARA PEB-II- GEOGRAFIA

CONVOCAMOS TODOS OS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO - HABILITADOS, FAIXA II, ALUNOS E BACHAREIS

## ATRIBUIÇÃO PARA PEB-II- ARTE

OS CANDIDATOS NOVOS DEVERÃO APRESENTAR O DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO COM HISTÓRICO ESCOLAR

| ESCOLA                   | PERÍODO |   |   | OBSERVAÇÃO                |
|--------------------------|---------|---|---|---------------------------|
|                          | M       | T | N |                           |
| EM NEWTON DE MOURA MUZEL |         | 4 |   | SUBSTITUIÇÃO ATÉ DEZEMBRO |

## CONVOCAÇÃO PARA PEB-II- ARTE

CONVOCAMOS TODOS OS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO - HABILITADOS, FAIXA II, ALUNOS E BACHAREIS

## ATRIBUIÇÃO PARA PEB-II- EDUCAÇÃO FÍSICA

OS CANDIDATOS NOVOS DEVERÃO APRESENTAR O DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO COM HISTÓRICO ESCOLAR

| ESCOLA                    | PERÍODO |   |   | OBSERVAÇÃO |
|---------------------------|---------|---|---|------------|
|                           | M       | T | N |            |
| EM CARLINDA GOMES ROLIM   |         | 4 |   | LIVRES     |
| EM DOM SILVIO MARIA DARIO | 2       | 4 |   | LIVRES     |

## CONVOCAÇÃO PARA PEB-II- EDUCAÇÃO FÍSICA

CONVOCAMOS TODOS OS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO - HABILITADOS, FAIXA II, ALUNOS E BACHAREIS

SALDO SUJEITO A ALTERAÇÃO

ITAPEVA, 30 DE SETEMBRO DE 2013

COMISSÃO DE ATRIBUIÇÃO



**MUNICÍPIO DE ITAPEVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RELAÇÃO DE VAGAS E CONVOCAÇÃO PARA A ATRIBUIÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

DIA: 02/10/2013

LOCAL: AUD. PROF. HARU IZUMI

HORÁRIO: 9 H 30 MIN - ESTAGIÁRIOS DE PEDAGOGIA, DIREITO E EDUCAÇÃO FÍSICA

**RELAÇÃO DE VAGAS - PEDAGOGIA**

| ESCOLA                   | PERÍODO |   |         | OBSERVAÇÃO |
|--------------------------|---------|---|---------|------------|
|                          | M       | T | VOLANTE |            |
| EM ACACIO PIEDADE        |         |   | 2       |            |
| EM JOSE FERREIRA FOGAÇA  |         |   | 1       |            |
| EM LEONOR CERDEIRA       |         |   | 1       |            |
| EM NEWTON DE MOURA MUZEL |         |   | 1       |            |

CONVOCAÇÃO - ESTAGIÁRIO DE PEDAGOGIA - FAIXA I, II, III E IV

CONVOCAMOS TODOS OS CANDIDATOS APROVADOS DAS FAIXAS I, II E III QUE NÃO PARTICIPARAM DAS ATRIBUIÇÕES ANTERIORES

**SE HOUVER SALDO**  
**ESTAGIÁRIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - FAIXA III**

| Nº | NOME                            | RG           |
|----|---------------------------------|--------------|
| 20 | ELIDIANE RAMOS GEREMIAS         | 47.612.213-2 |
| 21 | JULIANNE FORTES DE LIMA         | 45.118.092-6 |
| 22 | LARISSA CAROLINE KINOR DE SOUZA | 44.319.324-1 |
| 23 | MARCOS CELESTINO DE SOUZA       | 30.857.942-2 |
| 24 | RODRIGO FERNANDES DOS SANTOS    | 42.102.263-2 |

**RELAÇÃO DE VAGAS - DIREITO**

| ESCOLA   | PERÍODO |   |         | OBSERVAÇÃO |
|----------|---------|---|---------|------------|
|          | M       | T | VOLANTE |            |
| CIRETRAN |         |   | 1       |            |

**ESTAGIÁRIO DIREITO - FAIXA III**

| Nº | NOME                       | RG           |
|----|----------------------------|--------------|
| 1  | DIEGO BILLI MACHADO COELHO | 35.469.043-7 |

ITAPEVA, 30 DE SETEMBRO DE 2013

COMISSÃO DE ATRIBUIÇÃO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

C.N.P.J. 46.634.358/0001-77

**Editais de: - Pregões: Nº. 81, 126, 129, 133 e 134 2013**  
**Acham-se aberta nesta Prefeitura as seguintes licitações:**

**Pregão Presencial Nº 81/2013**

**Pregão Presencial Nº 81/13 do tipo Menor Preço - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza,** para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Credenciamento início às **09h00min** horas do dia **22/10/2013**. O Edital completo disponível no Site:- [www.itapeva.sp.gov.br](http://www.itapeva.sp.gov.br), **Informações** [mirela@itapeva.sp.gov.br](mailto:mirela@itapeva.sp.gov.br) - **fone(s) (15) - 3526-8030**. Demais detalhes serão fornecidos na Seção de Compras, no horário normal de expediente à **Praça Duque de Caxias, nº 22 - Centro - Itapeva-SP.** **Prefeitura Municipal de Itapeva, 03 de outubro de 2.013**  
**MIRELA DE FATIMA CARRIEL PATTETE - Pregoeira**

**Pregão Presencial Nº 126/2013 - REPETIÇÃO**

**Pregão Presencial Nº 126/13 do tipo Menor Preço - OBJETO: Contratação de empresa para perfuração de poço artesiano, com fornecimento de material,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Agricultura. Credenciamento início às **14h30min** horas do dia **23/10/2013**. O Edital completo disponível no Site:- [www.itapeva.sp.gov.br](http://www.itapeva.sp.gov.br), **Informações** [pregao@itapeva.sp.gov.br](mailto:pregao@itapeva.sp.gov.br) ou [pinhe@itapeva.sp.gov.br](mailto:pinhe@itapeva.sp.gov.br) - **fone(s) (15) 3522-1002 - 3526-8030**. Demais detalhes serão fornecidos na Seção de Compras, no horário normal de expediente à **Praça Duque de Caxias, nº 22 - Centro - Itapeva-SP.** **Prefeitura Municipal de Itapeva, 03 de outubro de 2013.**  
**JOSÉ CARLOS PIGNAGRANDE - Pregoeiro**

**Pregão Presencial Nº 129/2013 - REEDITADO COM ALTERAÇÕES**

**Pregão Presencial Nº 129/13 do tipo Menor Preço - OBJETO: Contratação de Empresa para Serviço de Coleta, Tratamento e Destinação do Resíduo de Serviço de Saúde - RSS,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde. Credenciamento início às **14h00min** horas do dia **17/10/2013**. O Edital completo disponível no Site:- [www.itapeva.sp.gov.br](http://www.itapeva.sp.gov.br), **Informações** [mirela@itapeva.sp.gov.br](mailto:mirela@itapeva.sp.gov.br) - **fone(s) (15) - 3526-8030**. Demais detalhes serão fornecidos na Seção de Compras, no horário normal de expediente à **Praça Duque de Caxias, nº 22 - Centro - Itapeva-SP.** **Prefeitura Municipal de Itapeva, 03 de outubro de 2.013**  
**MIRELA DE FATIMA CARRIEL PATTETE - Pregoeira**

**Pregão Presencial Nº 133/2013**

**Pregão Presencial Nº 133/13, do tipo Menor Preço, OBJETO: Aquisição de Material de construção, Grama e Material de Esportes (Praça Poliesportiva do Jardim paulista - Convênio CEF/Ministério dos Esportes - Contrato 0366.962-70/11)** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços. Credenciamento início às **09h00min** do dia **18/10/2013**. O Edital completo disponível no Site:- [www.itapeva.sp.gov.br](http://www.itapeva.sp.gov.br). **Informações:** [garagem\\_adm@itapeva.sp.gov.br](mailto:garagem_adm@itapeva.sp.gov.br) [pregao@itapeva.sp.gov.br](mailto:pregao@itapeva.sp.gov.br) ou **fone(s) (15) 3522 0963 - 3522-1002 - 3526-8079**. Demais detalhes serão fornecidos na Seção de Compras, no horário normal de expediente sito à **Praça Duque de Caxias, nº 22 - Centro - Itapeva-SP.** **Prefeitura Municipal de Itapeva, 03 de outubro de 2013.**  
**JOSÉ MARIA RIBEIRO - Pregoeiro**

**Pregão Presencial Nº 134/2013**

**Pregão Presencial Nº 134/13 do tipo Menor Preço, OBJETO: Aquisição de Material de construção (Centro de Educação Ambiental - Jardim Virginia - Contrato FEHIDRO n. 221/10,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços. Credenciamento início às **09h00min** horas do dia **21/10/2013**. O Edital completo disponível no Site:- [www.itapeva.sp.gov.br](http://www.itapeva.sp.gov.br). **Informações:** [pregao@itapeva.sp.gov.br](mailto:pregao@itapeva.sp.gov.br) ou [kleberdiniz@itapeva.sp.gov.br](mailto:kleberdiniz@itapeva.sp.gov.br) - **fone(s) (15) 3522-1002 - 3526-8048**. Demais detalhes serão fornecidos na Seção de Compras, no horário normal de expediente à **Praça Duque de Caxias, nº 22 - Centro - Itapeva-SP.** **Prefeitura Municipal de Itapeva, 03 de outubro de 2013.**  
**KLEBER APARECIDO RIBEIRO DINIZ - Pregoeiro**

**Processo nº 9.135/13**

Autoria: **Município de Itapeva**Assunto: **Procedimento Licitatório - Concorrência Nº 02/2013**

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados que tendo sido realizada sessão para abertura dos envelopes "proposta", conforme registrada na ata de n.º 86/2013, foram declaradas vencedoras as empresas:

**A.A. ALONSO TRANSPORTES ME** (Linhas 71, 208, 214, 224, 230, 314, 317, P02, P11, P13)  
**ADELIA CRISTIANE FOGAÇA ME** (Linhas 221, 233, 234, 235)  
**ADRIANO ALMEIDA SANTOS ME** (Linhas 309, 313)  
**AURO LARA DA SILVA ME** (Linhas 18, 50, 86, 318, 319)  
**CLAUDETE PROENÇA DE CAMARGO** (Linha 02)  
**ELAINE CAMARGO DOS REIS ARAUJO** (Linha 289)  
**HUMBERTO CHARLES DE SOUZA BARROS ME** (Linha 172)  
**J.B. VIEIRA DE BARROS ITAPEVA ME** (Linha 168)  
**J.F. LOCAÇÃO E TRANSPORTE ITAPEVA LTDA ME** (Linha 63)  
**JOÃO PAULO LOPES DE SOUZA** (Linhas 29, 32, 121, 133, 177)  
**L.DE C. ALMEIDA MEIRA LOCADORA ME** (Linha P12)  
**LOIDE DE ARAUJO GONÇALVES** (Linha 28)  
**LUIS SERGIO MOREIRA** (Linha 288)  
**MARIA ISABEL DE OLIVEIRA FABRI TRANSPORTES ME** (Linha 312)  
**ROSILENE GUIMARAES RAMOS** (Linha 311)  
**VERONICA DE OLIVEIRA PINTO ME** (Linha 44, 316)  
**VITOR MANOEL FELIPPE SOUZA** (Linhas 240, 310, 321)  
**ZACARIAS DE ALMEIDA PINHEIRO** (Linha 45, 58, 320)

As referidas terão o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar a documentação complementar (subitem 15.1), bem como para interposição de recurso, conforme Art. 109, inciso I, Lei 8.666/93.

**Itapeva, 02 de Outubro de 2013.**

**Comissão Permanente de Licitações**

Proc. Administrativo nº 7935/2013

Ref: Recurso - Pregão Presencial Nº 121/2013.

**Considerando** os poderes que me são outorgados pela Lei Orgânica do Município, bem assim do que consta deste procedimento, especialmente a manifestação da Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos, que adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso, impetrado pela empresa **MAGDA DE SOUZA VERNEQUE-ME**, processo licitatório **Pregão Presencial nº 121/2013** (Contratação de serviços mecânicos com fornecimento de peças), com o prosseguimento da licitação.

Itapeva, 02 de outubro de 2013.

**JOSÉ ROBERTO COMERON**  
**Prefeito Municipal**

| *** PRECATÓRIOS ***                                                           |                        |                     |                        |               |                |                |              |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------|------------------------|---------------|----------------|----------------|--------------|
| CALCULOS PELA EMENDA 62 - APARTIR DATA DO DECRETO Nº 6.756/2010 DE 03/02/2010 |                        |                     |                        |               |                |                |              |
| MÊS PI BASE DE CÁLCULO                                                        | RCL (últimos 12 meses) | VALOR DO MÊS (1/12) | PERCENTUAL 1,31% - RCL | VALOR A PAGAR | DEPOSITO - 50% | DEPOSITO - 50% | MÊS DE PAGTO |
| jul/13                                                                        | 197.054.123,44         | 16.421.176,95       | 215.117,42             | 215.117,42    | 107.558,71     | 107.558,71     | set/13       |
| TOTAL                                                                         | 197.054.123,44         | 16.421.176,95       | 215.117,42             | 215.117,42    | 107.558,71     | 107.558,71     |              |

**PREÇOS REGISTRADOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2013**  
PROCESSO N.º 5.984/2013  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 82/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA  
DETENTOR: MARIAAP. DE SOUZA NOSSA- EPP  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE ÁREA VERDE  
VIGÊNCIA: 180 DIAS a partir da data da Homologação e os preços registrados vigorão para Contratos assinados pelo DETENTOR, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 4º do Decreto n.º 6.918/10.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

| EMPRESA:<br>MARIA AP. DE SOUZA NOSSA- EPP                             |       |                                                                                                                                                                                                                                                            |            | CNPJ:<br>14.445.165/0001-81 |                        |
|-----------------------------------------------------------------------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------------------|------------------------|
| Item                                                                  | Unid. | Produtos/Descrição                                                                                                                                                                                                                                         | Quant.     | Valor Unitário              | Valor Total            |
| 1                                                                     | M²    | <b>CORTE DE GRAMA, ROÇADA E CARPINAGEM: MANUTENÇÃO DE ÁREA VERDE.</b> Despraguejamento (mecânico ou químico), revolvimento e adubação orgânica (esterco) em área gramada. Incluso rastelamento, carregamento, transporte e descarte de resíduos orgânicos. | 300.000    | R\$ 0,25                    | R\$ 73.500,00          |
| 2                                                                     | M²    | <b>PODA E LIMPEZA DE ARBUSTO:</b> Poda de arbusto e cerca viva, Despraguejamento (mecânico ou químico), incluso rastelamento, carregamento, transporte e descarte de resíduos orgânicos.                                                                   | 20.000     | R\$ 0,27                    | R\$ 5.400,00           |
| 3                                                                     | M³    | <b>RETIRANDO A VEGETAÇÃO, TRONCOS ATÉ 5 CM DE DIÂMETRO E RAS-PAGEM</b> Corte de árvore pequena, arbusto e poda de cerca viva, despraguejamento (mecânico ou químico), incluso rastelamento, carregamento, transporte e descarte de resíduos orgânicos.     | 1.000      | R\$ 3,31                    | R\$ 3.310,00           |
| 5                                                                     | UNID. | <b>CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORES INCLUSOS RAÍZES COM DIÂMETRO DE 15 A 30 CM:</b> Corte de árvore, despraguejamento (mecânico ou químico), carregamento, transporte e descarte de resíduos orgânicos.                                                 | 25         | R\$ 248,20                  | R\$ 6.205,00           |
| 6                                                                     | UNID. | <b>CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORES INCLUSOS RAÍZES COM DIÂMETRO DE 30 A 60 CM:</b> Corte de árvore, despraguejamento (mecânico ou químico), carregamento, transporte e descarte de resíduos orgânicos.                                                 | 75         | R\$ 355,00                  | R\$ 26.625,00          |
| GESTOR<br>ENOCH ANTUNES GRACIANO JUNIOR E FERNANDO MENDES DE OLIVEIRA |       |                                                                                                                                                                                                                                                            | VIGÊNCIA   |                             | DATA DA<br>HOMOLOGAÇÃO |
|                                                                       |       |                                                                                                                                                                                                                                                            | 07/02/2014 |                             | 08/08/2013             |

**PREÇOS REGISTRADOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2013**  
PROCESSO N.º 5.984/2013  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 82/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA  
DETENTOR: ELISEU FERREIRA DE ALBUQUERQUE JUNIOR - ME  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE ÁREA VERDE  
VIGÊNCIA: 180 DIAS a partir da data da Homologação e os preços registrados vigorão para Contratos assinados pelo DETENTOR, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 4º do Decreto n.º 6.918/10.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

| EMPRESA:<br>ELISEU FERREIRA DE ALBUQUERQUE JUNIOR - ME                |       |                                                                                                                                                                                                             |            | CNPJ:<br>06.266.849/0001-98 |                     |
|-----------------------------------------------------------------------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------------------|---------------------|
| Item                                                                  | Unid. | Produtos/Descrição                                                                                                                                                                                          | Quant.     | Valor Unitário              | Valor Total         |
| 4                                                                     | UNID. | <b>CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORES INCLUSOS RAÍZES COM DIÂMETRO DE 05 A 15 CM:</b> Corte de árvore, despraguejamento (mecânico ou químico), carregamento, transporte e descarte de resíduos orgânicos.  | 25         | R\$ 168,80                  | R\$ 4.220,00        |
| 7                                                                     | UNID. | <b>CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORES INCLUSOS RAÍZES COM DIÂMETRO ACIMA DE 60 CM:</b> Corte de árvore, despraguejamento (mecânico ou químico), carregamento, transporte e descarte de resíduos orgânicos. | 25         | R\$ 391,60                  | R\$ 9.790,00        |
| GESTOR<br>ENOCH ANTUNES GRACIANO JUNIOR E FERNANDO MENDES DE OLIVEIRA |       |                                                                                                                                                                                                             | VIGÊNCIA   |                             | DATA DA HOMOLOGAÇÃO |
|                                                                       |       |                                                                                                                                                                                                             | 07/02/2014 |                             | 08/08/2013          |

**PREÇOS REGISTRADOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2013**  
PROCESSO N.º 5.983/2013  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 77/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA  
DETENTOR: GRAMAS XAVIER LTDA- EPP  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA  
VIGÊNCIA: 180 DIAS a partir da data da Homologação e os preços registrados vigorão para Contratos assinados pelo DETENTOR, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 4º do Decreto n.º 6.918/10.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

|                                                                                                                                              |       |                                                                                                                                                         |                          |                |                                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------|-----------------------------------|
| EMPRESA: GRAMAS XAVIER LTDA - EPP                                                                                                            |       |                                                                                                                                                         | CNPJ: 07.341.370/0001-31 |                |                                   |
| Lote                                                                                                                                         | Unid. | Produtos/Descrição                                                                                                                                      | Quant.                   | Valor Unitário | Valor Total                       |
| 1                                                                                                                                            | M²    | Grama Esmeralda em placas: com terra. Incluso no valor unitário acerto e preparo do local a ser plantado, adição de adubos e fertilizantes e o plantio. | 17.000                   | R\$ 2,74       | R\$ 46.580,00                     |
| 2                                                                                                                                            | M²    | Grama Esmeralda em placas: com terra. SEM PLANTIO                                                                                                       | 37.000                   | R\$ 2,18       | R\$ 80.660,00                     |
| GESTORES: Anderson de Jesus Rodrigues Martins , Enoch Antunes Graciano Junior, Paulo Celso Araujo Cerdeira, Fernando José Mendes de Oliveira |       |                                                                                                                                                         | VIGÊNCIA<br>21/01/2014   |                | DATA DA HOMOLOGAÇÃO<br>25/07/2013 |
|                                                                                                                                              |       |                                                                                                                                                         |                          |                |                                   |

**PREÇOS REGISTRADOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2013**  
PROCESSO N.º 5.987/2013  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 86/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA  
DETENTOR: DENIS FARIAS DIAS - ME  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO  
VIGÊNCIA: 180 DIAS a partir da data da Homologação e os preços registrados vigorão para Contratos assinados pelo DETENTOR, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 4º do Decreto n.º 6.918/10.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

| EMPRESA:<br>DENIS FARIAS DIAS – ME |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | CNPJ:<br>08.383.768/0001-01 |                   |           |              |
|------------------------------------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------|-------------------|-----------|--------------|
| LOTE 03                            |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | Quant.                      | Valor<br>Unitário | Marca     | Valor Total  |
| Item                               | Unid. | Produtos/Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                             |                   |           |              |
| 1                                  | M²    | AZULEJO Peças cerâmicas esmaltadas na cor branca, de coloração uniforme, Dimensões: 15 x 15cm; arestas ortogonais, retas e bem definidas, esmalte resistente, em conformidade com as seguintes especificações: Resistente ao gretamento; Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade mínima 3; Tolerâncias dimensionais dentro do mesmo lote: de 2mm; Grupo de Absorção de água: BIII; Expansão por unidade: máximo 0,8mm/m; Ausência de chumbo e cádmio solúveis; Resistência ao ataque químico: mínimo classe GB. De acordo com a norma NBR-13817 Placas cerâmicas para revestimento - Classificação. |  | 300                         | R\$ 10,00         | CECRISA   | R\$ 3.000,00 |
| 2                                  | SACAS | ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO colante flexível do tipo AC-II para revestimentos cerâmicos, conforme norma NBR 14.081. Composta de cimento portland cinza, cargas minerais, polímeros em pó, retentor de água . Acondicionado em embalagens de 20kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | 100                         | R\$ 12,00         | ARGACOL   | R\$ 1.200,00 |
| 3                                  | SACAS | REJUNTE FLEXIVEL ACRILICO para uso em revestimento cerâmico Composição: Cimento (Portland cinza ou branco), agregados minerais, pigmentos inorgânicos, polímeros e aditivos químicos não tóxicos, conforme norma NBR 14.992 DISPOSTO EM EMBALAGEM DE 05 quilogramas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | 50                          | R\$ 2,44          | JUNTA PAM | R\$ 122,00   |

| LOTE 04 |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Quant. | Valor Unitário | Marca                  | Valor Total   |
|---------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------|------------------------|---------------|
| Item    | Unid. | Produtos/Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |                |                        |               |
| 1       | UNID. | <b>TIJOLO CERÂMICO DE 09X14X24, de 06 (seis) furos</b> , de massa homogênea, isenta de fragmentos calcários ou qualquer outro corpo estranho; cozidos, leves, duros e sonoros, não vitrificados; arestas vivas e bem definidas, com ranhuras nas faces, textura homogênea, sem defeitos sistemáticos (fendas, trincas ou falhas), conformados por extrusão e queimados.                                                                                                                                                                                 | 6.000  | R\$ 0,37       | CERÂMICA ITAPEVA       | R\$ 2.220,00  |
| 2       | UNID. | <b>TIJOLO CERÂMICO DE 09x19x19, de 08 (oito) furos</b> , de massa homogênea, isenta de fragmentos calcários ou qualquer outro corpo estranho; cozidos, leves, duros e sonoros, não vitrificados; arestas vivas e bem definidas, com ranhuras nas faces, textura homogênea, sem defeitos sistemáticos (fendas, trincas ou falhas), conformados por extrusão e queimados.                                                                                                                                                                                 | 4.000  | R\$ 0,37       | CERÂMICA ITAPEVA       | R\$ 1.480,00  |
| 3       | UNID. | <b>TIJOLO COMUM</b> maciço cerâmico para alvenaria, 190 x 90 x 57 mm (comprimento x largura x altura), conforme NBR 7170.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 10.000 | R\$ 0,324      | CERÂMICA ITAPEVA       | R\$ 3.240,00  |
| 4       | UNID. | <b>TELHA CUMEIRA</b> fabricadas com argila, moldagem perfeita, bem desempenadas e cozidas, com sobreposição e encaixes perfeitos; textura fina, cor uniforme externa e internamente quando quebradas; isentas de cal, magnésio e fragmentos calcários e com as seguintes características técnicas: baixa absorção de água: inferior a 18%; resistência à flexão saturada de água: carga de ruptura não inferior a 130kg/massa seca menor ou igual a 3,0kg. DE ACORDO COM A NORMA NBR 6462, NBR 8947, NBR 8948 E NBR 9602 - Telha cerâmica tipo CUMEIRA. | 1.000  | R\$ 1,05       | CERÂMICA SANTA BARBARA | R\$ 1.050,00  |
| 5       | UNID. | <b>TELHA EMBOLSO PAULISTINHA</b> fabricadas com argila, moldagem perfeita, bem desempenadas e cozidas, com sobreposição e encaixes perfeitos; textura fina, cor uniforme externa e internamente quando quebradas; isentas de cal, magnésio e fragmentos calcários e com as seguintes características técnicas: baixa absorção de água: inferior a 18%; resistência à flexão saturada de água: carga de ruptura não inferior a 130kg/massa seca menor ou igual a 3,0kg. DE ACORDO COM A NORMA NBR 9598 - Telha cerâmica de embolso tipo PAULISTINHA.     | 1.000  | R\$ 1,05       | CERÂMICA SANTA BARBARA | R\$ 1.050,00  |
| 6       | UNID. | <b>TELHA ROMANA</b> fabricadas com argila, moldagem perfeita, bem desempenadas e cozidas, com sobreposição e encaixes perfeitos; textura fina, cor uniforme externa e internamente quando quebradas; isentas de cal, magnésio e fragmentos calcários e com as seguintes características técnicas: baixa absorção de água: inferior a 18%; resistência à flexão saturada de água: carga de ruptura não inferior a 130kg/massa seca menor ou igual a 3,0kg. DE ACORDO COM A NORMA NBR13582 - Telha cerâmica tipo ROMANA.                                  | 15.000 | R\$ 0,79       | CERÂMICA SANTA BARBARA | R\$ 11.850,00 |

| LOTE 09 |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Quant. | Valor Unitário | Marca    | Valor Total  |
|---------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------|----------|--------------|
| Item    | Unid. | Produtos/Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |                |          |              |
| 1       | UNID. | <b>LAVATORIO</b> individual, com coluna, em cerâmica esmaltada na cor branca; furo apontado para instalação da torneira, em conformidade com as normas da ABNT e atendendo as seguintes normas quanto gretamento (NBR 9059), empenamento da superfície de fixação, trinca, rachadura, ondulação, bolhas, acabamento opaco (esmaltado mal acabado) e corpo exposto (porção não esmaltada), em todas as partes da peça (NBR 6452); dimensões horizontais aproximadas de 30x40cm (NBR 10353).                                                                                                                                                                                                                                                                 | 20     | R\$ 48,00      | FIORE    | R\$ 960,00   |
| 2       | UNID. | <b>MASSA PARA CALAFETAR</b> adesiva, não secativa, à base de borracha de poli-isobutileno e cargas minerais. Embalagem com 350g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 20     | R\$ 5,00       | PULVITEC | R\$ 100,00   |
| 3       | UNID. | <b>PARAFUSO CROMADO 2 1/2" X 1/4"</b> para fixação de louças sanitárias, auto-atarrachantes em aço inoxidável, cabeça sextavada com buchas de nylon nº 10.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 50     | R\$ 2,00       | WORKER   | R\$ 100,00   |
| 4       | UNID. | <b>BACIA SANITÁRIA com caixa descarga ACOPLADA</b> com volume de reduzido - VDR (6 litros), auto-aspirante, de cerâmica esmaltada, na cor branca, em conformidade com as normas da ABNT e atendendo as seguintes características: ausência de defeitos visíveis como: gretamento (NBR 9059), empenamento da superfície de fixação e do plano de transbordamento, trinca, rachadura, ondulação, bolhas, acabamento opaco (esmaltado mal acabado) e corpo exposto (porção não esmaltada), em todas as partes da peça (NBR 6452); dimensões (NBR 6458); verificação do funcionamento (NBR 9060); remoção de sólidos; lavagem de parede; troca de água; reposição do fecho hidráulico; transporte de sólidos; resistência do fecho hidráulico à retro-pressão. | 25     | R\$ 160,00     | FIORE    | R\$ 4.000,00 |
| 5       | UNID. | <b>BACIA SANITÁRIA</b> cerâmica esmaltada, na cor branca, em conformidade com as normas da ABNT e atendendo as seguintes características: ausência de defeitos visíveis como: gretamento (NBR 9059), empenamento da superfície de fixação e do plano de transbordamento, trinca, rachadura, ondulação, bolhas, acabamento opaco (esmaltado mal acabado) e corpo exposto (porção não esmaltada), em todas as partes da peça (NBR 6452); verificação do funcionamento (NBR 9060); remoção de sólidos; lavagem de parede; troca de água; reposição do fecho hidráulico; transporte de sólidos; resistência do fecho hidráulico à retro-pressão.                                                                                                               | 15     | R\$ 61,00      | FIORE    | R\$ 915,00   |
| 6       | UNID. | <b>BACIA SANITÁRIA PARA DEFICIENTE</b> Bacia sanitária, auto-aspirante, de cerâmica esmaltada impermeável, na cor branca, em conformidade com a NBR 15097, dimensões padronizadas, conforme NBR 9050, o funcionamento pleno, quando ensaiado com volume nominal de descarga igual a 6 LPT (litros por fluxo), ausência de defeitos superficiais visíveis como: trinca, rachadura, gretamento, ondulação, bolhas, acabamento opaco (esmaltado mal acabado) e corpo exposto (porção não esmaltada), ausência de empenamento da superfície de fixação e do plano de transbordamento.                                                                                                                                                                          | 10     | R\$ 340,00     | FIORE    | R\$ 3.400,00 |
| 7       | UNID. | <b>BACIA SANITÁRIA INFANTIL</b> cerâmica esmaltada, na cor branca, em conformidade com as normas da ABNT e atendendo as seguintes características: ausência de defeitos visíveis como: gretamento (NBR 9059), empenamento da superfície de fixação e do plano de transbordamento, trinca, rachadura, ondulação, bolhas, acabamento opaco (esmaltado mal acabado) e corpo exposto (porção não esmaltada), ausência de empenamento da superfície de fixação e do plano de transbordamento.                                                                                                                                                                                                                                                                   | 20     | R\$ 95,00      | FIORE    | R\$ 1.900,00 |
| 8       | UNID. | <b>ÁSSENTO PLÁSTICO PARA BACIA</b> com tampa em polipropileno ou polietileno, na cor branca.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 200    | R\$ 10,91      | ASTRA    | R\$ 2.182,00 |
| 9       | UNID. | <b>ÁSSENTO PLÁSTICO PARA BACIA INFANTIL</b> com tampa em polipropileno ou polietileno, na cor branca.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 100    | R\$ 29,00      | ASTRA    | R\$ 2.900,00 |
| 10      | UNID. | <b>ÁSSENTO PARA BACIA DE DEFICIENTE</b> com tampa em resina de poliéster, na cor branca.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 20     | R\$ 23,05      | ASTRA    | R\$ 461,00   |

| LOTE 13                                  |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Quant.                  | Valor Unitário | Marca                               | Valor Total  |
|------------------------------------------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------|-------------------------------------|--------------|
| Item                                     | Unid. | Produtos/Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                         |                |                                     |              |
| 1                                        | UNID. | <b>LUMINÁRIA FLUORESCENTE 2 X 40 W (COMPLETA)</b> corpo refletor em chapa de aço dobrada, acabamento em pintura eletrolítica a pó à base de resina híbrida (epóxi ou poliéster), na cor branca. Difusor em poliestireno moldado transparente, soquetes antivibatórios, lâmpada fluorescente: tipo "Super Luz do Dia", potência nominal 40W, fluxo luminoso mínimo de 75 Lúmens/Watt. Reator eletrônico duplo de alta frequência, tensão de pico máximo na saída 1,5kv, bivolt de 127V a 220V, dispositivos de proteção contra flutuações de tensão e contra superaquecimento. Suspensão tipo plafonier, perfil em chapa de aço, parafuso e porca sextavada com arnela. DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 13298 - Luminária para lâmpada tubular fluorescente e NBR IEC 60081 - Lâmpadas fluorescentes tubulares para iluminação geral. | 200                     | R\$ 35,825     | ECP                                 | R\$ 7.165,00 |
| GESTOR:<br>RODRIGO DE CAMPOS ALEXANDRINO |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | VIGÊNCIA:<br>04/02/2013 |                | DATA DA HOMOLOGAÇÃO :<br>05/08/2013 |              |

**PREÇOS REGISTRADOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2013**  
**PROCESSO N.º 5.987/2013**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 86/2013**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**  
**DETENTOR: PAVIMENT – INDÚSTRIA DE BLOCOS E LAJES LTDA**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**  
**VIGÊNCIA: 180 DIAS a partir da data da Homologação e os preços**  
**registrados vigorão para Contratos assinados pelo DETENTOR,**  
**podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 4º do**  
**Decreto n.º 6.918/10.**  
**PREÇOS REGISTRADOS:**

| EMPRESA:<br>PAVIMENT – INDÚSTRIA DE BLOCOS E LAJES LTDA |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        | CNPJ:<br>13.965.275/0001-01 |                   |                                     |             |
|---------------------------------------------------------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------------------------|-------------------|-------------------------------------|-------------|
| LOTE 05                                                 |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        | Quant.                      | Valor<br>Unitário | Marca                               | Valor Total |
| Item                                                    | Unid. | Produtos/Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                             |                   |                                     |             |
| 1                                                       | UNID. | <b>BLOCO DE CONCRETO 14 x 19 x 39</b> Blocos vazados de concreto simples, com dois furos, linha vedação, que atendam os requisitos descritos na NBR-7173, com dimensões modulares e uniformes, faces planas, arestas vivas, textura homogênea, duros e sonoros, isentos de trincas, lascas ou outros defeitos visíveis;- dimensões: 14 x 19 x 39cm (tolerâncias admissíveis: + 3mm e - 2mm)- espessura mínima das paredes do bloco = 15mm- absorção máxima de água (individual) = 15%- resistência mínima à compressão: individual = 20 kgf/cm² média = 25 kgf/cm² | 30.000 | R\$ 0,91                    | PAVIMENT          | R\$ 27.300,00                       |             |
| 2                                                       | UNID. | <b>BLOCO DE CONCRETO 19 x 19 x 39</b> Blocos de concreto simples, com dois furos, linha vedação, que atendam os requisitos descritos na NBR-7173, com dimensões modulares e uniformes, faces planas, arestas vivas, textura homogênea, duros e sonoros, isentos de trincas, lascas ou outros defeitos visíveis;- dimensões: 14 x 19 x 39cm (tolerâncias admissíveis: + 3mm e - 2mm)- espessura mínima das paredes do bloco = 15mm- absorção máxima de água (individual) = 15%- resistência mínima à compressão: individual = 20 kgf/cm² média = 25 kgf/cm²         | 15.000 | R\$ 1,00                    | PAVIMENT          | R\$ 15.000,00                       |             |
| 3                                                       | UNID. | <b>CANALETA DE CONCRETO 14 x 19 x 19</b> Canaleta vazada de concreto simples, com perfil "U", que atendam os requisitos descritos na NBR-7173, com dimensões modulares e uniformes, faces planas, arestas vivas, textura homogênea, duros e sonoros, isentos de trincas, lascas ou outros defeitos visíveis;- dimensões: 14 x 19 x 39cm (tolerâncias admissíveis: + 3mm e - 2mm)- espessura mínima das paredes do bloco = 15mm- absorção máxima de água (individual) = 15%- resistência mínima à compressão: individual = 20 kgf/cm² média = 25 kgf/cm²            | 5.000  | R\$ 0,50                    | PAVIMENT          | R\$ 2.500,00                        |             |
| 4                                                       | UNID. | <b>LAJOTA SEXTAVADA DURMIDA</b> confeccionada em blocos de concreto usinado com fck mínimo de 35 MPa, pré-moldados para pavimentos articulados, com diâmetro mínimo inscrito de 250 mm e espessura mínima de 60 mm OBEDECENDO A NBR - 9780/87 - Peças de concreto para pavimentação - determinação da resistência à compressão e NBR - 9781/87 - Peças de concreto para pavimentação - Especificação                                                                                                                                                               | 24.000 | R\$ 1,05                    | PAVIMENT          | R\$ 25.200,00                       |             |
| GESTOR:<br>RODRIGO DE CAMPOS ALEXANDRINO                |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        | VIGÊNCIA:<br>04/02/2013     |                   | DATA DA HOMOLOGAÇÃO :<br>05/08/2013 |             |

**PREÇOS REGISTRADOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº79/2013**  
**PROCESSO N.º 5.987/2013**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 86/2013**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**  
**DETENTOR: CASA DAS TINTAS ITAPEVALTDA**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**  
**VIGÊNCIA: 180 DIAS a partir da data da Homologação e os preços**  
**registrados vigorão para Contratos assinados pelo DETENTOR,**  
**podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 4º do**  
**Decreto n.º 6.918/10.**  
**PREÇOS REGISTRADOS:**

|                                          |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |                             |                   |                                   |               |
|------------------------------------------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------|-------------------|-----------------------------------|---------------|
| EMPRESA:<br>CASA DAS TINTAS ITAPEVA LTDA |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | CNPJ:<br>55.285.696/0001-31 |                   |                                   |               |
| LOTE 10                                  |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | Quant.                      | Valor<br>Unitário | Marca                             | Valor Total   |
| Item                                     | Unid. | Produtos/Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                             |                   |                                   |               |
| 1                                        | LATA  | AGUARRAS à base de essência da terebintina, com uma mistura de hidrocarbonetos alifáticos, disposto em lata 5,0 litros.                                                                                                                                                                                 |  | 35                          | R\$ 24,38         | MACHADO                           | R\$ 853,30    |
| 2                                        | SACAS | CAL HIDRATADA PARA PINTURA embalagem com 8 kg contendo o selo da ABPC (Associação Brasileira dos Produtores de Cal) indica que o produto é adequado para a finalidade a que se propõe, garantindo que a cal é fabricada em obediência à composição química estabelecida pela norma brasileira NBR-7175. |  | 175                         | R\$ 4,10          | MINERCA                           | R\$ 717,50    |
| 3                                        | GALÃO | TINTA ESMALTE SINTETICO à base de resinas alquídicas; acabamento ACETINADO OU BRILHANTE galão 3,600lts; de acordo com a norma NBR 11702; e rendimento de 11 a 14 m²/litros/demão.                                                                                                                       |  | 390                         | R\$ 30,31         | MACHADO                           | R\$ 11.820,00 |
| 4                                        | LATA  | RESINA ACRILICA A BASE DE AGUA lata 18lts à base de copolímeros acrílicos emulsionável, dióxido de titânio, cargas minerais, espessantes, pigmentos orgânicos e inorgânicos, dispersantes e minerais conservantes. Conforme norma ABNT: NBR 11702                                                       |  | 250                         | R\$ 91,41         | MAZA                              | R\$ 22.852,50 |
| 5                                        | UNID. | LIXA FERRO com costado de pano de alta resistência; mineral abrasivo de óxido de alumínio; folhas de 225 mm x 275 mm; granulometria # 80.                                                                                                                                                               |  | 500                         | R\$ 1,44          | 3M                                | R\$ 720,00    |
| 6                                        | UNID. | LIXA PARA MASSA confeccionada com costado combinado de papel pesado e tela de pano, folhas de 225 mm x 275 mm. granulometria # 100                                                                                                                                                                      |  | 500                         | R\$ 0,28          | 3M                                | R\$ 140,00    |
| 7                                        | GALÃO | SELADOR ACRILICOPARA MADEIRA , à base de resina nitrocelulósica DE ACORDO COM A NBR 11702 - Tintas para edificações não industriais . Disposto em galão de 3,6 litros.                                                                                                                                  |  | 60                          | R\$ 31,44         | MACHADO                           | R\$ 1.886,40  |
| 8                                        | LATA  | SELADOR ACRILICOPARA PINTURA EM PAREDE lata 18 lts , impermeável, de alta resistência à abrasão , acabamento brilhante, película vítrea incolor e transparente, De acordo com a NBR 11702 - Tintas para edificações não industriais                                                                     |  | 100                         | R\$ 31,82         | GRATEX                            | R\$ 3.182,00  |
| 9                                        | LATA  | SOLVENTE PARA PRODUTOS À BASE DE NITROCELULOSE lata de 5,0 litros a base de Hidrocarbonetos aromáticos, álcool, ésteres glicóis e cetonas, para diluição de produtos a base nitrocelulose                                                                                                               |  | 20                          | R\$ 31,87         | ANJO                              | R\$ 637,40    |
| 10                                       | LATA  | TINTA LATEX ACRILICO PREMIUM lata 18lts. Resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno isento de metais pesados. NBR 15079 - Qualidade mínima para os diferentes tipos de tintas látex.                                                                                                      |  | 100                         | R\$ 99,60         | MACHADO                           | R\$ 9.960,00  |
| GESTOR:<br>RODRIGO DE CAMPOS ALEXANDRINO |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | VIGÊNCIA<br>04/02/2013      |                   | DATA DA HOMOLOGAÇÃO<br>05/08/2013 |               |

**PREÇOS REGISTRADOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2013**  
**PROCESSO N.º 5.987/2013**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 86/2013**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**  
**DETENTOR: ELISEU FERREIRA DE ALBUQUERQUE JUNIOR - ME**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**  
**VIGÊNCIA: 180 DIAS a partir da data da Homologação e os preços**  
**registrados vigorão para Contratos assinados pelo DETENTOR,**  
**podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 4º do**  
**Decreto n.º 6.918/10.**  
**PREÇOS REGISTRADOS:**

|                                                        |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |                             |                                   |             |               |
|--------------------------------------------------------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------|-----------------------------------|-------------|---------------|
| EMPRESA:<br>ELISEU FERREIRA DE ALBUQUERQUE JUNIOR - ME |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | CNPJ:<br>06.266.849/0001-98 |                                   |             |               |
| LOTE 16                                                |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | Quant.                      | Valor<br>Unitário                 | Marca       | Valor Total   |
| Item                                                   | Unid. | Produtos/Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                             |                                   |             |               |
| 1                                                      | UNID. | MOURÃO EM CONCRETO com curva para alambrado Seção trapezoidal, curvo, com furos, dimensões na base: 110x100 mm, altura reta de 3000 mm e curva de 400 mm, inclinação de 45º. Com três (3) furos na parte inclinada para fixação de arame farpado e vários furos espaçados a cada 200 mm na vertical para passagem do arame liso que fixa a tela Armação treliçada: TR 08, com reforço na curva com aço CA - 506,3mm Concreto: Cura por imersão – teste de resistência (Mpa) 21,0. |  | 1.500                       | R\$ 17,60                         | CONSTRUBASE | R\$ 26.400,00 |
| 2                                                      | UNID. | MOURÃO ESCORA com curva Seção trapezoidal, curvo, com furos, dimensões na base: 110x100 mm, altura reta de 2400 mm e curva de 200 mm, inclinação de 45º. Armação treliçada: TR 08, com reforço na curva com aço CA - 506,3mm Concreto: Cura por imersão – teste de resistência (Mpa) 21,0.                                                                                                                                                                                        |  | 500                         | R\$ 17,60                         | CONSTRUBASE | R\$ 8.800,00  |
| GESTOR:<br>RODRIGO DE CAMPOS ALEXANDRINO               |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | VIGÊNCIA<br>04/02/2013      | DATA DA HOMOLOGAÇÃO<br>05/08/2013 |             |               |
|                                                        |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |                             |                                   |             |               |

**PREÇOS REGISTRADOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2013**  
**PROCESSO N.º 5.987/2013**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 86/2013**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**  
**DETENTOR: GILBERTO DE OLIVEIRA TRANSPORTES - ME**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**  
**VIGÊNCIA: 180 DIAS a partir da data da Homologação e os preços**  
**registrados vigorão para Contratos assinados pelo DETENTOR,**  
**podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 4º do**  
**Decreto n.º 6.918/10.**  
**PREÇOS REGISTRADOS:**

|                                                   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                             |                |                                     |              |
|---------------------------------------------------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------|----------------|-------------------------------------|--------------|
| EMPRESA:<br>GILBERTO DE OLIVEIRA TRANSPORTES - ME |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | CNPJ:<br>05.639.650/0001-03 |                |                                     |              |
| LOTE 07                                           |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | Quant.                      | Valor Unitário | Marca                               | Valor Total  |
| Item                                              | Unid. | Produtos/Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |                             |                |                                     |              |
| 1                                                 | UNID. | REGISTRO GAVETA 25mm COM ACABAMENTO para instalações hidráulicas prediais, corpo e castelo confeccionado em liga de cobre, volante registro confeccionado em ligas de alumínio, porca em aço e elastômeros. Com canopla de acabamento em latão cromado. Produto de acordo com as normas NBR 10072 e NBR 14580                                  |  | 60                          | R\$ 21,60      | MIRAFLEX                            | R\$ 1.296,00 |
| 2                                                 | UNID. | REGISTRO GAVETA 32mm COM ACABAMENTO para instalações hidráulicas prediais, corpo e castelo confeccionado em liga de cobre, volante registro confeccionado em ligas de alumínio, porca em aço e elastômeros. Com canopla de acabamento em latão cromado. Produto de acordo com as normas NBR 10072 e NBR 14580                                  |  | 60                          | R\$ 24,00      | MIRAFLEX                            | R\$ 1.440,00 |
| 3                                                 | UNID. | REGISTRO GAVETA 25mm BRUTO para instalações hidráulicas prediais, corpo e castelo confeccionado em liga de cobre, volante registro confeccionado em ligas de alumínio, porca em aço e elastômeros. Produto de acordo com as normas NBR 10072 e NBR 14580                                                                                       |  | 40                          | R\$ 17,90      | MIRAFLEX                            | R\$ 716,00   |
| 4                                                 | UNID. | REGISTRO GAVETA 50 mm BRUTO para instalações hidráulicas prediais, corpo e castelo confeccionado em liga de cobre, volante registro confeccionado em ligas de alumínio, porca em aço e elastômeros. Produto de acordo com as normas NBR 10072 e NBR 14580                                                                                      |  | 40                          | R\$ 31,00      | MIRAFLEX                            | R\$ 1.240,00 |
| 5                                                 | UNID. | RESERVATORIO D'AGUA DE 1000 lts confeccionadas em polietileno de média densidade, com proteção contra raios UV, tampa com rosca DE ACORDO COM A NBR 14799/02: Reservatório poliolefinico para água potável                                                                                                                                     |  | 20                          | R\$ 242,00     | ISDRALIT                            | R\$ 4.840,00 |
| 6                                                 | UNID. | SIFÃO FLEXIVEL UNIVERSAL confeccionado com tubo extensível corrugado para uso em tubulações de esgoto com entrada para 1", 1 1/2" e 1 3/4" e saída para tubos e conexões de 40 mm e 50mm, comprimento fechado - 270mm e comprimento Estendido - 505mm, em acabamento CROMADO, CONFORME NBR 14162                                               |  | 150                         | R\$ 4,60       | PLASTILIT                           | R\$ 690,00   |
| 7                                                 | UNID. | TORNEIRA AUTOMÁTICA com fechamento cíclico mecânico e acionamento por pressão na parte superior da torneira, confecciona em ligas metálicas (latão) acabamento cromado, fixação em mesa de 1/2 polegada, com regulagem da vazão através do registro integrado, para utilização com regimes de pressão de 2 à 40mca; GARANTIA MINIMA DE 5 ANOS. |  | 80                          | R\$ 56,25      | JED                                 | R\$ 4.500,00 |
| 8                                                 | UNID. | TORNEIRA BICA MOVEL MESA confeccionada em liga de metal com acabamento cromado; volante com haste de metal com bica alta móvel                                                                                                                                                                                                                 |  | 80                          | R\$ 29,00      | JED                                 | R\$ 2.320,00 |
| 9                                                 | UNID. | TORNEIRA BICA MOVEL PAREDE confeccionada em liga de metal com acabamento cromado; volante com haste de metal com bica alta móvel com arejador e fixação em mesa com entrada de 3/4".                                                                                                                                                           |  | 80                          | R\$ 28,00      | JED                                 | R\$ 2.240,00 |
| 10                                                | UNID. | TORNEIRA de pressão 1/2" X 3/4" X 18cm para LAVATORIO confeccionado em ligas de cobre. Com acabamento liso cromado. Com fixação horizontal. Produto de acordo com a norma NBR 10281.                                                                                                                                                           |  | 100                         | R\$ 21,00      | PIO                                 | R\$ 2.100,00 |
| 11                                                | UNID. | TORNEIRA de pressão 1/2" X 3/4" para JARDIM com rosca na ponta de 3/4" confeccionado em ligas de cobre. Com acabamento liso cromado. Com fixação vertical. Produto de acordo com a norma NBR 10281.                                                                                                                                            |  | 100                         | R\$ 10,50      | JARDIM                              | R\$ 1.050,00 |
| GESTOR:<br>RODRIGO DE CAMPOS ALEXANDRINO          |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | VIGÊNCIA:<br>04/02/2013     |                | DATA DA HOMOLOGAÇÃO :<br>05/08/2013 |              |

**PREÇOS REGISTRADOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2013**  
**PROCESSO N.º 5.987/2013**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 86/2013**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**  
**DETENTOR: PEDRO HENRIQUE GABRIEL SOLDERA – ME**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**  
**VIGÊNCIA: 180 DIAS a partir da data da Homologação e os preços**  
**registrados vigorão para Contratos assinados pelo DETENTOR,**  
**podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 4º do**  
**Decreto n.º 6.918/10.**  
**PREÇOS REGISTRADOS:**

|                                                 |       |                                                                                                                                                                                                                                         |  |                             |                |        |               |
|-------------------------------------------------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------|----------------|--------|---------------|
| EMPRESA:<br>PEDRO HENRIQUE GABRIEL SOLDERA - ME |       |                                                                                                                                                                                                                                         |  | CNPJ:<br>08.908.891/0001-90 |                |        |               |
| LOTE 01                                         |       |                                                                                                                                                                                                                                         |  | Quant.                      | Valor Unitário | Marca  | Valor Total   |
| Item                                            | Unid. | Produtos/Descrição                                                                                                                                                                                                                      |  |                             |                |        |               |
| 1                                               | BARRA | ACO CA 50 - 1/4" Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480, com superfície nervurada com barras retas e dobradas e comprimento de 12m bitola de 6,35 mm e um peso nominal de 0,25kg/m                   |  | 800                         | R\$ 9,87       | GERDAU | R\$ 7.896,00  |
| 2                                               | BARRA | ACO CA 50 - 3/8" Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480 com superfície nervurada com barras retas e dobradas e comprimento de 12m AÇO CA 3/8 tem sua bitola de 9,53 mm e um peso nominal de 0,56kg/m |  | 100                         | R\$ 22,78      | GERDAU | R\$ 2.278,00  |
| 3                                               | BARRA | ACO CA 50 - 5/16" Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480, com superfície nervurada em barras retas e dobradas com comprimento de 12m bitola de 7,94 mm e peso nominal de 0,39kg/m                    |  | 800                         | R\$ 16,37      | GERDAU | R\$ 13.096,00 |
| 4                                               | KG    | ARAME GALVANIZADO Nº 16 fio BWG 16 =1,65mm com 59m/kg, com resistência a carga de 55 kgf/mm² de alta resistência mecânica e camada de zinco uniforme, fornecido em aço SAE 1006/1010.                                                   |  | 200                         | R\$ 6,33       | GERDAU | R\$ 1.266,00  |
| 5                                               | KG    | ARAME GALVANIZADO Nº 18 fio BWG 18 = 1,24mm com 111m/kg, com resistência a carga de 55 kgf/mm² de alta resistência mecânica e camada de zinco uniforme, fornecido em aço SAE 1006/1010.                                                 |  | 500                         | R\$ 7,63       | GERDAU | R\$ 3.815,00  |
| 6                                               | KG    | ARAME RECOZIDO Nº 18 produzidos com aço de baixo teor de carbono BWG 18 bitola 1,24mm massa nominal de 0,009 kg/m que atendem às exigências da Norma ABNT NBR 5569.                                                                     |  | 500                         | R\$ 4,56       | GERDAU | R\$ 2.280,00  |
| 7                                               | KG    | PREGO com cabeça 10 X 10 em ferro galvanizado em embalagem com 01(um) kg                                                                                                                                                                |  | 50                          | R\$ 9,92       | GERDAU | R\$ 496,00    |
| 8                                               | KG    | PREGO com cabeça 17 X 21 em ferro galvanizado em embalagem com 01(um) kg                                                                                                                                                                |  | 100                         | R\$ 5,48       | GERDAU | R\$ 548,00    |
| 9                                               | KG    | PREGO com cabeça 18 X 27 em ferro galvanizado em embalagem com 01(um) kg                                                                                                                                                                |  | 100                         | R\$ 5,23       | GERDAU | R\$ 523,00    |

Continuação da Pagina 7

| LOTE 02 |       |                                                                                                                                                                                                                 | Quant. | Valor Unitário | Marca   | Valor Total   |
|---------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------|---------|---------------|
| Item    | Unid. | Produtos/Descrição                                                                                                                                                                                              |        |                |         |               |
| 1       | SACAS | <b>CIMENTO CP II F 32</b> composto, tipo CP II-E-32, dispostos em sacas de papel reforçado, pesando 50 kg, CONFORME NBR-11.578 DA ABNT.                                                                         | 2.000  | R\$ 18,81      | CAUÊ    | R\$ 37.620,00 |
| 2       | SACAS | <b>CAL HIDRATADA CH III</b> saca com 20kg, p/reboque, pó fino na forma de hidróxidos de cálcio e magnésio deve constar na embalagem data de fabricação conforme a norma ABNT NBR 7175, e com selo de qualidade. | 500    | R\$ 6,158      | VOTORAM | R\$ 3.079,00  |

| LOTE 06 |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Quant. | Valor Unitário | Marca     | Valor Total  |
|---------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------|-----------|--------------|
| Item    | Unid. | Produtos/Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |                |           |              |
| 1       | UNID. | <b>ADAPTADOR PVC COM FLANGE</b> rígido com bolsa soldável de <b>20mm</b> e flange de fixação com rosca, para sistema predial de água fria conforme Norma NBR 5648 para conexões de PVC 6,3 PN 750 kPa                                                                                                                                                                      | 50     | R\$ 3,91       | PLASTILIT | R\$ 195,50   |
| 2       | UNID. | <b>ADAPTADOR PVC COM FLANGE</b> rígido com bolsa soldável de <b>25mm</b> e flange de fixação com rosca, para sistema predial de água fria conforme Norma NBR 5648 para conexões de PVC 6,3 PN 750 kPa                                                                                                                                                                      | 50     | R\$ 5,54       | PLASTILIT | R\$ 277,00   |
| 3       | UNID. | <b>ADAPTADOR PVC COM FLANGE</b> rígido com bolsa soldável de <b>32mm X 1"</b> e flange de fixação com rosca, para sistema predial de água fria conforme Norma NBR 5648 para conexões de PVC 6,3 PN 750 kPa                                                                                                                                                                 | 50     | R\$ 6,20       | PLASTILIT | R\$ 310,00   |
| 4       | UNID. | <b>ADAPTADOR PVC COM FLANGE</b> rígido com bolsa soldável de <b>50mm X 1.1/2"</b> e flange de fixação com rosca, para sistema predial de água fria conforme Norma NBR 5648 para conexões de PVC 6,3 PN 750 kPa                                                                                                                                                             | 50     | R\$ 7,62       | PLASTILIT | R\$ 381,00   |
| 5       | UNID. | <b>ADESIVO</b> Plástico para solda em tubos e conexões em PVC constituído a base de mistura de resina de PVC, acetona, metil-etil-cetona e ciclohexanona. Volátil à base de solventes orgânicos. Embalagem plástica de 175g, com pincel aplicador.                                                                                                                         | 60     | R\$ 7,34       | PLASTILIT | R\$ 440,40   |
| 6       | UNID. | <b>ANELDE VEDAÇÃO DE SAÍDA DE BACIA SANITÁRIA</b> confeccionado com massa pré-formada adesiva, não secativa, à base de borrachas sintéticas, óleos e cargas mineral                                                                                                                                                                                                        | 50     | R\$ 5,32       | PLASTILIT | R\$ 266,00   |
| 7       | UNID. | <b>BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC</b> rígido com bolsa soldável de <b>40mm X 25mm</b> para sistema predial de esgoto sanitário e ventilação. De acordo com a normas NBR-8160, NBR-10844 e NBR 5688 - Tubos e conexões de PVC.                                                                                                                                                     | 50     | R\$ 0,97       | PLASTILIT | R\$ 48,50    |
| 8       | ROLO  | <b>FITA VEDA ROSCA</b> confeccionado em Politetrafluoretileno, rolo nas dimensões de 18mm x 25mts.                                                                                                                                                                                                                                                                         | 50     | R\$ 3,18       | PLASTILIT | R\$ 159,00   |
| 9       | UNID. | <b>JOELHO PVC</b> rígido com bolsa soldável de <b>25mm x 90°</b> para sistema predial de água fria conforme Norma NBR 5648 para conexões de PVC 6,3 PN 750 kPa.                                                                                                                                                                                                            | 100    | R\$ 0,22       | PLASTILIT | R\$ 22,00    |
| 10      | UNID. | <b>JOELHO PVC</b> rígido com bolsa soldável de <b>32mm x 90°</b> para sistema predial de água fria conforme Norma NBR 5648 para conexões de PVC 6,3 PN 750 kPa.                                                                                                                                                                                                            | 100    | R\$ 0,62       | PLASTILIT | R\$ 62,00    |
| 11      | UNID. | <b>JOELHO PVC</b> rígido com bolsa soldável de <b>50mm x 45°</b> para sistema predial de água fria conforme Norma NBR 5648 para conexões de PVC 6,3 PN 750 kPa.                                                                                                                                                                                                            | 100    | R\$ 2,60       | PLASTILIT | R\$ 260,00   |
| 12      | UNID. | <b>JOELHO PVC</b> rígido com bolsa soldável / junta elástica de <b>100mm X 90°</b> para sistema predial de esgoto sanitário e ventilação. De acordo com a normas NBR-8160, NBR-10844 e NBR 5688 - Tubos e conexões de PVC.                                                                                                                                                 | 100    | R\$ 1,89       | PLASTILIT | R\$ 189,00   |
| 13      | UNID. | <b>JOELHO PVC</b> rígido com bolsa soldável / junta elástica de <b>75mm X 45°</b> para sistema predial de esgoto sanitário e ventilação. De acordo com as normas NBR-8160, NBR-10844 e NBR 5688 - Tubos e conexões de PVC.                                                                                                                                                 | 100    | R\$ 2,45       | PLASTILIT | R\$ 245,00   |
| 14      | UNID. | <b>JOELHO PVC</b> rígido com bolsa soldável / junta elástica de <b>75mm X 90°</b> para sistema predial de esgoto sanitário e ventilação. De acordo com as normas NBR-8160, NBR-10844 e NBR 5688 - Tubos e conexões de PVC.                                                                                                                                                 | 100    | R\$ 1,45       | PLASTILIT | R\$ 145,00   |
| 15      | UNID. | <b>JOELHO PVC</b> rígido com bolsa soldável / junta elástica de <b>50mm X 90°</b> para sistema predial de esgoto sanitário e ventilação. De acordo com as normas NBR-8160, NBR-10844 e NBR 5688 - Tubos e conexões de PVC.                                                                                                                                                 | 100    | R\$ 0,67       | PLASTILIT | R\$ 67,00    |
| 16      | UNID. | <b>JOELHO PVC</b> rígido soldável e com rosca em bucha de latão <b>25mm x 3/4" x 90°</b> para sistema predial de água fria conforme Norma NBR 5648 para conexões de PVC 6,3 PN 750 kPa.                                                                                                                                                                                    | 100    | R\$ 1,94       | PLASTILIT | R\$ 194,00   |
| 17      | UNID. | <b>JUNÇÃO PVC</b> rígido com bolsa soldável / junta elástica de <b>50mm</b> para sistema predial de esgoto sanitário e ventilação. De acordo com as normas NBR-8160, NBR-10844 e NBR 5688 - Tubos e conexões de PVC.                                                                                                                                                       | 100    | R\$ 2,75       | PLASTILIT | R\$ 275,00   |
| 18      | UNID. | <b>JUNÇÃO PVC</b> rígido com bolsa soldável / junta elástica de <b>75mm</b> para sistema predial de esgoto sanitário e ventilação. De acordo com as normas NBR-8160, NBR-10844 e NBR 5688 - Tubos e conexões de PVC.                                                                                                                                                       | 100    | R\$ 6,18       | PLASTILIT | R\$ 618,00   |
| 19      | UNID. | <b>JUNÇÃO PVC</b> rígido com bolsa soldável / junta elástica de <b>100mm</b> para sistema predial de esgoto sanitário e ventilação. De acordo com as normas NBR-8160, NBR-10844 e NBR 5688 - Tubos e conexões de PVC.                                                                                                                                                      | 100    | R\$ 6,93       | PLASTILIT | R\$ 693,00   |
| 20      | UNID. | <b>JUNÇÃO COM REDUÇÃO EM PVC</b> rígido com bolsa soldável / junta elástica de <b>75mm X 50mm</b> para sistema predial de esgoto sanitário e ventilação. De acordo com as normas NBR-8160, NBR-10844 e NBR 5688 - Tubos e conexões de PVC.                                                                                                                                 | 100    | R\$ 4,69       | PLASTILIT | R\$ 469,00   |
| 21      | UNID. | <b>JUNÇÃO COM REDUÇÃO EM PVC</b> rígido com bolsa soldável/ junta elástica de <b>100mm X 50mm</b> para sistema predial de esgoto sanitário e ventilação. De acordo com as normas NBR-8160, NBR-10844 e NBR 5688 - Tubos e conexões de PVC.                                                                                                                                 | 100    | R\$ 4,39       | PLASTILIT | R\$ 439,00   |
| 22      | UNID. | <b>JUNÇÃO COM REDUÇÃO EM PVC</b> rígido com bolsa soldável / junta elástica de <b>100mm X 75mm</b> para sistema predial de esgoto sanitário e ventilação. De acordo com a normas NBR-8160, NBR-10844 e NBR 5688 - Tubos e conexões de PVC                                                                                                                                  | 100    | R\$ 5,98       | PLASTILIT | R\$ 598,00   |
| 23      | UNID. | <b>LUVAS PVC rígido soldável e com rosca em bucha de latão 25mm x 1/2"</b> para sistema predial de água fria conforme Norma NBR 5648 para conexões de PVC 6,3 PN 750 kPa                                                                                                                                                                                                   | 100    | R\$ 1,58       | PLASTILIT | R\$ 158,00   |
| 24      | UNID. | <b>LUVAS PVC rígido soldável e com rosca em bucha de latão 25mm x 3/4"</b> para sistema predial de água fria conforme Norma NBR 5648 para conexões de PVC 6,3 PN 750 kPa                                                                                                                                                                                                   | 100    | R\$ 1,84       | PLASTILIT | R\$ 184,00   |
| 25      | UNID. | <b>LUVAS PVC rígido soldável e com rosca 50mm x 1.1/2"</b> para sistema predial de água fria conforme Norma NBR 5648 para conexões de PVC 6,3 PN 750 kPa                                                                                                                                                                                                                   | 100    | R\$ 4,75       | PLASTILIT | R\$ 475,00   |
| 26      | UNID. | <b>REDUÇÃO EXCENTRICA DE PVC</b> rígido com bolsa soldável / junta elástica de <b>75mm X 50mm</b> para sistema predial de esgoto sanitário e ventilação. De acordo com a normas NBR-8160, NBR-10844 e NBR 5688 - Tubos e conexões de PVC                                                                                                                                   | 100    | R\$ 1,93       | PLASTILIT | R\$ 193,00   |
| 27      | UNID. | <b>REDUÇÃO EXCENTRICA DE PVC</b> rígido com bolsa soldável / junta elástica de <b>100mm X 75mm</b> para sistema predial de esgoto sanitário e ventilação. De acordo com as normas NBR-8160, NBR-10844 e NBR 5688 - Tubos e conexões de PVC.                                                                                                                                | 100    | R\$ 2,63       | PLASTILIT | R\$ 263,00   |
| 28      | UNID. | <b>CHUVEIRO ELETTRICO</b> 5400W 127V.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 30     | R\$ 34,44      | LORENZETI | R\$ 1.033,20 |
| 29      | UNID. | <b>TUBO DE DESCIDA P/ VALVULA DESCARGA</b> em PVC rígido de 40mm X 83,2cm com cotovelo de 40mm X 38mm azul com anel de vedação                                                                                                                                                                                                                                             | 50     | R\$ 3,08       | PLASTILIT | R\$ 154,00   |
| 30      | UNID. | <b>TUBO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITARIA</b> com canopla para entrada de bacia sanitária, confeccionado em plástico ABS e acabamento cromado por eletrolise nas dimensões de 1.1/2" X 30cm.                                                                                                                                                                                 | 50     | R\$ 10,01      | ASTRA     | R\$ 500,50   |
| 31      | UNID. | <b>TUBO PVC rígido com bolsa soldável / junta elástica com diâmetro nominal 100 mm</b> , barra com 06 (seis) metros, rede de ESGOTOS SANITÁRIOS: conforme NBR-8160, NBR-10844 e NBR 5688 - Tubos e conexões de PVC. Nos tubos devem estar gravadas as seguintes informações: marca do fabricante; norma de fabricação dos tubos; número que identifica o diâmetro do tubo. | 100    | R\$ 30,55      | PLASTILIT | R\$ 3.055,00 |
| 32      | UNID. | <b>TUBO PVC rígido com bolsa soldável / junta elástica com diâmetro nominal 150 mm</b> , barra com 06 (seis) metros, rede de ESGOTOS SANITÁRIOS: conforme NBR-8160, NBR-10844 e NBR 5688 - Tubos e conexões de PVC. Nos tubos devem estar gravadas as seguintes informações: marca do fabricante; norma de fabricação dos tubos; número que identifica o diâmetro do tubo. | 50     | R\$ 75,92      | PLASTILIT | R\$ 3.796,00 |
| 33      | UNID. | <b>TUBO PVC rígido com bolsa soldável / junta elástica com diâmetro nominal 75 mm</b> , barra com 06 (seis) metros, rede de ESGOTOS SANITÁRIOS: conforme NBR-8160, NBR-10844 e NBR 5688 - Tubos e conexões de PVC. Nos tubos devem estar gravadas as seguintes informações: marca do fabricante; norma de fabricação dos tubos; número que identifica o diâmetro do tubo.  | 100    | R\$ 29,64      | PLASTILIT | R\$ 2.964,00 |
| 34      | UNID. | <b>TUBO PVC rígido com bolsa soldável / junta elástica com diâmetro nominal 50 mm</b> , barra com 06 (seis) metros, rede de ESGOTOS SANITÁRIOS: conforme NBR-8160, NBR-10844 e NBR 5688 - Tubos e conexões de PVC. Nos tubos devem estar gravadas as seguintes informações: marca do fabricante; norma de fabricação dos tubos; número que identifica o diâmetro do tubo.  | 100    | R\$ 18,97      | PLASTILIT | R\$ 1.897,00 |
| 35      | UNID. | <b>TUBO PVC rígido soldável com diâmetro nominal 20 mm</b> , barra com 06 (seis) metros, para instalações prediais de <b>ÁGUA FRIA</b> , conforme NBR-5648 e NBR 5680. Nos tubos devem estar gravadas as seguintes informações: marca do fabricante; norma de fabricação dos tubos; número que identifica o diâmetro do tubo.                                              | 100    | R\$ 6,95       | PLASTILIT | R\$ 695,00   |

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |           |           |              |
|----|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|-----------|--------------|
| 36 | UNID. | <b>TUBO PVC rígido soldável com diâmetro nominal 25 mm</b> , barra com 06 (seis) metros, para instalações prediais de <b>ÁGUA FRIA</b> , conforme NBR-5648 e NBR 5680. Nos tubos devem estar gravadas as seguintes informações: marca do fabricante; norma de fabricação dos tubos; número que identifica o diâmetro do tubo. | 100 | R\$ 7,75  | PLASTILIT | R\$ 775,00   |
| 37 | UNID. | <b>TUBO PVC rígido soldável com diâmetro nominal 32 mm</b> , barra com 06 (seis) metros, para instalações prediais de <b>ÁGUA FRIA</b> , conforme NBR-5648 e NBR 5680. Nos tubos devem estar gravadas as seguintes informações: marca do fabricante; norma de fabricação dos tubos; número que identifica o diâmetro do tubo. | 100 | R\$ 16,16 | PLASTILIT | R\$ 1.616,00 |
| 38 | UNID. | <b>TUBO PVC rígido soldável com diâmetro nominal 50 mm</b> , barra com 06 (seis) metros, para instalações prediais de <b>ÁGUA FRIA</b> , conforme NBR-5648 e NBR 5680. Nos tubos devem estar gravadas as seguintes informações: marca do fabricante; norma de fabricação dos tubos; número que identifica o diâmetro do tubo. | 100 | R\$ 36,38 | PLASTILIT | R\$ 3.638,00 |
| 39 | UNID. | <b>VALVULA CICLICA DE DESCARGA de 1 1/2"</b> , confeccionada em ligas de latão e bronze, com canopla de acabamento simples cromado liso DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 12904 e NBR 12905.                                                                                                                                        | 50  | R\$ 88,00 | DOCOL     | R\$ 4.400,00 |
| 40 | UNID. | <b>VALVULA de escoamento p/ lavatório sem ladrão de 25mm</b> confeccionada em latão com acabamento cromado polido NBR 11146                                                                                                                                                                                                   | 50  | R\$ 10,96 | G3        | R\$ 548,00   |
| 41 | UNID. | <b>VALVULA de escoamento p/ sifão americano</b> com ladrão de 1.1/4" confeccionada em latão com acabamento cromado polido                                                                                                                                                                                                     | 30  | R\$ 17,49 | G3        | R\$ 524,70   |
| 42 | UNID. | <b>ENGATE FLEXIVEL 1/2" X 30cm</b> Confeccionado em PVC flexível com terminal liso, aletas e niple de 1/2", comprimento com 300mm, extremidades com buchas cônicas e anéis deslizantes                                                                                                                                        | 100 | R\$ 1,09  | PLASTILIT | R\$ 109,00   |
| 43 | UNID. | <b>JUNÇÃO COM REDUÇÃO EM PVC</b> rígido com bolsa soldável / junta elástica de <b>150mm X 100mm</b> para sistema predial de esgoto sanitário e ventilação. De acordo com a normas NBR-8160, NBR-10844 e NBR 5688 - Tubos e conexões de PVC                                                                                    | 30  | R\$ 16,37 | PLASTILIT | R\$ 491,10   |
| 44 | UNID. | <b>TE PVC rígido com bolsa soldável / junta elástica de 50mm</b> para sistema predial de esgoto sanitário e ventilação. De acordo com as normas NBR-8160, NBR-10844 e NBR 5688 - Tubos e conexões de PVC.                                                                                                                     | 30  | R\$ 2,22  | PLASTILIT | R\$ 66,60    |
| 45 | UNID. | <b>TE PVC rígido com bolsa soldável de 25mm</b> para sistema predial de água fria conforme Norma NBR 5648 para conexões de PVC 6,3 PN 750 kPa                                                                                                                                                                                 | 30  | R\$ 0,26  | PLASTILIT | R\$ 7,80     |
| 46 | UNID. | <b>TE PVC rígido com bolsa soldável de 32mm</b> para sistema predial de água fria conforme Norma NBR 5648 para conexões de PVC 6,3 PN 750 kPa                                                                                                                                                                                 | 30  | R\$ 1,04  | PLASTILIT | R\$ 31,20    |
| 47 | UNID. | <b>TE PVC rígido com bolsa soldável de 50mm</b> para sistema predial de água fria conforme Norma NBR 5648 para conexões de PVC 6,3 PN 750 kPa                                                                                                                                                                                 | 30  | R\$ 2,65  | PLASTILIT | R\$ 79,50    |
| 48 | UNID. | <b>TE PVC rígido com bolsa soldável e com rosca em bucha de latão 25mm X 25mm X 3/4"</b> para sistema predial de água fria conforme Norma NBR 5648 para conexões de PVC 6,3 PN 750 kPa                                                                                                                                        | 30  | R\$ 2,64  | PLASTILIT | R\$ 79,20    |
| 49 | UNID. | <b>TE REDUÇÃO PVC rígido com bolsa soldável de 50mm X 25mm X 50mm</b> para sistema predial de água fria conforme Norma NBR 5648 para conexões de PVC 6,3 PN 750 kPa                                                                                                                                                           | 30  | R\$ 2,45  | PLASTILIT | R\$ 73,50    |
| 50 | UNID. | <b>TE REDUÇÃO PVC rígido com bolsa soldável de 32mm X 25mm X 32mm</b> para sistema predial de água fria conforme Norma NBR 5648 para conexões de PVC 6,3 PN 750 kPa                                                                                                                                                           | 30  | R\$ 1,79  | PLASTILIT | R\$ 53,70    |
| 51 | UNID. | <b>TE REDUÇÃO PVC rígido com bolsa soldável de 50mm X 32mm X 50mm</b> para sistema predial de água fria conforme Norma NBR 5648 para conexões de PVC 6,3 PN 750 kPa                                                                                                                                                           | 30  | R\$ 4,02  | PLASTILIT | R\$ 120,60   |

| LOTE 08 |       |                                                                                                                                                                                                                                                       | Quant. | Valor Unitário | Marca   | Valor Total  |
|---------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------|---------|--------------|
| Item    | Unid. | Produtos/Descrição                                                                                                                                                                                                                                    |        |                |         |              |
| 1       | M²    | <b>LAMINA EM PVC PARA FORRO</b> extrudado em perfis de PVC rígido, lineares, impermeáveis, na cor branca, uniforme de acordo com a norma NBR 14293; superfície lisa, canalada ou frisada; com brilho, com larguras de 200mm; espessuras de 8 a 12 mm. | 1.000  | R\$ 9,82       | PLASBIL | R\$ 9.820,00 |
| 2       | UNID. | <b>ACABAMENTO EM PVC PARA FORRO</b> extrudado em perfil " U " de PVC rígido, lineares, impermeáveis, na cor branca, uniforme de acordo com a norma NBR 14293; superfície lisa, canalada ou frisada; com brilho. Barra com 06 metros.                  | 200    | R\$ 7,90       | PLASBIL | R\$ 1.580,00 |

| LOTE 11 |         |                                                                                                                                                                                                                                                                      | Quant. | Valor Unitário | Marca    | Valor Total  |
|---------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------|----------|--------------|
| Item    | Unid.   | Produtos/Descrição                                                                                                                                                                                                                                                   |        |                |          |              |
| 1       | JOGO    | <b>BATENTE DE MADEIRA 0,90 X 2,10 mts</b> (3,5x14cm) de itaúba, angelim, angico preto ou jatobá                                                                                                                                                                      | 40     | R\$ 54,50      | ANGELIM  | R\$ 2.180,00 |
| 2       | JOGO    | <b>DOBRAÇA PARA PORTA</b> estampada em aço cromado, com pino e bolas, de 3/4" X 3" cartela com 3 unidades. De acordo com a norma NBR 7178                                                                                                                            | 200    | R\$ 5,17       | ROCHA    | R\$ 1.034,00 |
| 3       | UNID.   | <b>FECHADURA de embutir com tambor EXTERNO</b> maçaneta em zamac; espelho, testa e canto-testa em aço inoxidável; cilindro em latão maciço; e certificado ISO9001 e de acordo com NBR 14913                                                                          | 100    | R\$ 25,19      | ALIANÇA  | R\$ 2.519,00 |
| 4       | UNID.   | <b>FECHADURA de sobrepor</b> interna com trinco e lingueta. De acordo com a norma NBR 13050                                                                                                                                                                          | 100    | R\$ 21,75      | ALIANÇA  | R\$ 2.175,00 |
| 5       | JOGO    | <b>GUARNIÇÃO 0,80 X 2,10 mts</b> (4,5cm) de cedrinho, angelim ou itaúba.                                                                                                                                                                                             | 100    | R\$ 8,90       | ANGELIM  | R\$ 890,00   |
| 6       | JOGO    | <b>GUARNIÇÃO PARA LOUSA completo com porta giz</b> qualidade <b>CEDRILHO</b> com acabamento apainado e cantos boiados, nas dimensões de 70mm x 20mm                                                                                                                  | 200    | R\$ 3,75       | CEDRINHO | R\$ 750,00   |
| 7       | METR OS | <b>BATE CARTEIRA</b> qualidade <b>EM MDF BRANCO</b> , com acabamento em borracha nas arestas e dimensões mínimas de 200mm x 20mm                                                                                                                                     | 200    | R\$ 2,15       | MDF      | R\$ 430,00   |
| 8       | UNID.   | <b>PORTA LISA 0,70 X 2,10 mts</b> (e=35mm) de madeira com enchimento sarrafeado, semi-oca, encaibamento em todo o perímetro, com travessas de amarração embutidas, revestida em ambas as faces com folhas de compensado de angelim, curupixá, ipê ou cumaru (e=3mm). | 40     | R\$ 55,60      | INCOPOLE | R\$ 2.224,00 |
| 9       | UNID.   | <b>PORTA LISA 0,80 X 2,10 mts</b> (e=35mm) de madeira com enchimento sarrafeado, semi-oca, encaibamento em todo o perímetro, com travessas de amarração embutidas, revestida em ambas as faces com folhas de compensado de angelim, curupixá, ipê ou cumaru (e=3mm). | 40     | R\$ 55,60      | INCOPOLE | R\$ 2.224,00 |
| 10      | UNID.   | <b>PORTA LISA 0,90 X 2,10 mts</b> (e=35mm) de madeira com enchimento sarrafeado, semi-oca, encaibamento em todo o perímetro, com travessas de amarração embutidas, revestida em ambas as faces com folhas de compensado de angelim, curupixá, ipê ou cumaru (e=3mm). | 40     | R\$ 55,60      | INCOPOLE | R\$ 2.224,00 |

| LOTE 12 |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Quant. | Valor Unitário | Marca        | Valor Total  |
|---------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------|--------------|--------------|
| Item    | Unid.  | Produtos/Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |                |              |              |
| 1       | METROS | <b>CABO FLEXIVEL</b> com seção 10mm², tensão 750V; em concordância com a Norma Técnica NBR 6148; composição: condutor- fio de cobre, isolamento- composto termoplástico de PVC sem chumbo (anticama)                                                                                                                                                                                     | 3.000  | R\$ 2,70       | METALCAP     | R\$ 8.100,00 |
| 2       | METROS | <b>CABO FLEXIVEL</b> com seção 16mm², tensão 750V; em concordância com a Norma Técnica NBR 6148; composição: condutor- fio de cobre, isolamento- composto termoplástico de PVC sem chumbo (anticama)                                                                                                                                                                                     | 300    | R\$ 4,17       | METALCAP     | R\$ 1.251,00 |
| 3       | UNID.  | <b>CAIXA DE EMBUTIR PARA PASSAGEM E DERIVAÇÃO de luz em PVC 4x2</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 200    | R\$ 0,43       | MAPASA       | R\$ 86,00    |
| 4       | UNID.  | <b>DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR 15A</b> padrão NEMA confeccionados com caixa moldada fixa, para fixação direta na placa de montagem, classe de tensão 690 V, frequência nominal de 60 Hz. Deverá garantir a integridade do sistema em função do nível de curto-circuito especificado. Produto de certificação compulsória - INMETRO com base na Portaria nº 243 (NBR 5361)até 60A). | 70     | R\$ 5,45       | LORENZETI    | R\$ 381,50   |
| 5       | UNID.  | <b>DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR 25A</b> padrão NEMA confeccionados com caixa moldada fixa, para fixação direta na placa de montagem, classe de tensão 690 V, frequência nominal de 60 Hz. Deverá garantir a integridade do sistema em função do nível de curto-circuito especificado. Produto de certificação compulsória - INMETRO com base na Portaria nº 243 (NBR 5361)até 60A). | 50     | R\$ 5,45       | LORENZETI    | R\$ 272,50   |
| 6       | METROS | <b>ELETRODUTO EM PVC FLEXIVEL CORRUGADO DE 3/4"</b> Antichama para instalações prediais de baixa tensão devem ser alimentadas por uma tensão nominal igual ou inferior a 1.000V, em corrente alternada, com frequência inferior a 100 kHz; ou a 1.500V em corrente contínua de acordo com norma NBR 5410.                                                                                | 400    | R\$ 0,26       | GOLDEN PLAST | R\$ 104,00   |
| 7       | UNID.  | <b>INTERRUPTOR SIMPLES DE 01 TECLA P/ EMBUTIR 4"x2"</b> em material termoplástico de alto desempenho, corrente nominal de 10A e tensão de operação 250V, tecla fosforescente, com contatos móveis e fixos em liga de prata e de funcionamento silencioso de acordo com a norma NBR-5410 - Instalações elétricas de baixa tensão e NBR-60669-1 - Interruptores para instalações elétricas | 80     | R\$ 2,60       | ILUMI        | R\$ 208,00   |

Continuação da Pagina 8

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |            |         |              |
|----|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|---------|--------------|
| 8  | UNID. | <b>INTERRUPTOR SIMPLES DE 02 TECLAS P/ EMBUTIR 4"x2"</b> em material termoplástico de alto desempenho, corrente nominal de 10A e tensão de operação 250V, teca fosforescente, com contatos móveis e fixos em liga de prata e de funcionamento silencioso de acordo com a norma NBR-5410 - Instalações elétricas de baixa tensão e NBR-60669-1 - Interruptores para instalações elétricas fixas domésticas e análogas | 50  | R\$ 5,02   | ILUMI   | R\$ 251,00   |
| 9  | UNID. | <b>QUADRO DISTRIBUIÇÃO DE DISJUNTORES</b> com caixa em chapa de ferro nº 16, para embutir em parede, com moldura, contra-espelho de arremate e porta dotada de puxador e fechadura; acabamento antiferruginoso e pintura; barramento em lâmina chata de cobre, acionamento frontal com capacidade igual ou superior para 20 (vinte) disjuntores termomagnéticos; de acordo com a norma NBR-5410                      | 20  | R\$ 134,75 | CEMAR   | R\$ 2.695,00 |
| 10 | UNID  | <b>TOMADA DE EMBUTIR DE DOIS PINOS + TERRA 4"x 2"</b> corrente 10A/15A-250V Tensão de utilização 110V (FN) e 220V (FF) em material termoplástico auto-extinguível de embutir em caixa de passagem estampada de aço ou PVC (instalação embutida) e contatos em liga de cobre/latão DE ACORDO COM NBR-14136 - Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20A/250V em corrente alternada.                       | 100 | R\$ 3,60   | ILUMI   | R\$ 360,00   |
| 11 | UNID. | <b>BUCHA PLÁSTICA S6 C/ PARAFUSO</b> cabeça chata auto-atarraxante em ferro nas dimensões de 35mm de comprimento e 2,8mm de diâmetro e bucha de PVC tamanho de 8mm                                                                                                                                                                                                                                                   | 300 | R\$ 0,15   | RI SAMP | R\$ 45,00    |
| 12 | UNID. | <b>BUCHA PLÁSTICA S8 C/ PARAFUSO</b> cabeça chata auto-atarraxante em ferro nas dimensões de 45mm de comprimento e 4,8mm de diâmetro e bucha de PVC tamanho de 8mm                                                                                                                                                                                                                                                   | 300 | R\$ 0,20   | RI SAMP | R\$ 60,00    |
| 13 | UNID. | <b>BUCHA PLÁSTICA S12 C/ PARAFUSO</b> cabeça chata auto-atarraxante em ferro nas dimensões de 55mm de comprimento e 8,0mm de diâmetro e bucha de PVC tamanho de 12mm.                                                                                                                                                                                                                                                | 500 | R\$ 0,50   | RI SAMP | R\$ 250,00   |

| LOTE 14 |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Quant. | Valor Unitário | Marca     | Valor Total  |
|---------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------|-----------|--------------|
| Item    | Unid. | Produtos/Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |                |           |              |
| 1       | UNID. | <b>CAIBRO 5 X 6 DE CAMBARÁ comprimento de 4,00 mts.</b> , classificadas como primeira qualidade (isentas de defeitos pelo método visual normalizado, e também submetidas a classificação mecânica para enquadramento nas classes de resistência especificadas), resistentes ao apodrecimento e ao ataque de insetos, sem esmagamentos ou danos que comprometam a segurança da estrutura, sem nós soltos, grandes ou podres, fibras arrancadas, sem empenos e com baixo teor de umidade 15%, apenas serão admitidas madeiras que não estiverem constando na Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção (Portaria do Ibama 37-N de 03 de abril de 1.992).               | 200    | R\$ 10,92      | CAMBARA   | R\$ 2.184,00 |
| 2       | UNID. | <b>CAIBRO 5 X 6 DE CAMBARÁ comprimento de 05,00 mts.</b> , classificadas como primeira qualidade (isentas de defeitos pelo método visual normalizado, e também submetidas a classificação mecânica para enquadramento nas classes de resistência especificadas), resistentes ao apodrecimento e ao ataque de insetos, sem esmagamentos ou danos que comprometam a segurança da estrutura, sem nós soltos, grandes ou podres, fibras arrancadas, sem empenos e com baixo teor de umidade 15%, apenas serão admitidas madeiras que não estiverem constando na Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção (Portaria do Ibama 37-N de 03 de abril de 1.992).              | 200    | R\$ 13,65      | CAMBARA   | R\$ 2.730,00 |
| 3       | UNID. | <b>CAIBRO 5 X 6 DE CAMBARÁ comprimento de 06,00 mts.</b> , classificadas como primeira qualidade (isentas de defeitos pelo método visual normalizado, e também submetidas a classificação mecânica para enquadramento nas classes de resistência especificadas), resistentes ao apodrecimento e ao ataque de insetos, sem esmagamentos ou danos que comprometam a segurança da estrutura, sem nós soltos, grandes ou podres, fibras arrancadas, sem empenos e com baixo teor de umidade 15%, apenas serão admitidas madeiras que não estiverem constando na Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção (Portaria do Ibama 37-N de 03 de abril de 1.992).              | 300    | R\$ 16,37      | CAMBARA   | R\$ 4.911,00 |
| 4       | UNID. | <b>PONTALETE DE EUCALIPTO</b> comprimento de 03,00 mts com dimensões mínimas de 7,5 x 7,5cm de diâmetro, classificadas como primeira qualidade (isentas de defeitos pelo método visual normalizado, e também submetidas a classificação mecânica para enquadramento nas classes de resistência especificadas).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 100    | R\$ 3,03       | EUCALIPTO | R\$ 303,00   |
| 5       | MTS   | <b>RIPA 1 X 5 cm DE CAMBARA OU CEDRILHO</b> classificadas como primeira qualidade (isentas de defeitos pelo método visual normalizado, e também submetidas a classificação mecânica para enquadramento nas classes de resistência especificadas), resistentes ao apodrecimento e ao ataque de insetos, sem esmagamentos ou danos que comprometam a segurança da estrutura, sem nós soltos, grandes ou podres, fibras arrancadas, sem empenos e com baixo teor de umidade 15%, apenas serão admitidas madeiras que não estiverem constando na Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção (Portaria do Ibama 37-N de 03 de abril de 1.992).                             | 1.500  | R\$ 1,33       | CAMBARA   | R\$ 1.995,00 |
| 6       | UNID. | <b>SARRAFO BRUTO 1" X 2" comprimento de 03,00 mts.</b> , classificadas como primeira qualidade (isentas de defeitos pelo método visual normalizado, e também submetidas a classificação mecânica para enquadramento nas classes de resistência especificadas), resistentes ao apodrecimento e ao ataque de insetos, sem esmagamentos ou danos que comprometam a segurança da estrutura, sem nós soltos, grandes ou podres, fibras arrancadas, sem empenos e com baixo teor de umidade 15%, apenas serão admitidas madeiras que não estiverem constando na Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção (Portaria do Ibama 37-N de 03 de abril de 1.992).                | 300    | R\$ 2,71       | CEDRINHO  | R\$ 813,00   |
| 7       | UNID. | <b>SARRAFO BRUTO 1" X 3" comprimento de 03,50 mts.</b> , classificadas como primeira qualidade (isentas de defeitos pelo método visual normalizado, e também submetidas a classificação mecânica para enquadramento nas classes de resistência especificadas), resistentes ao apodrecimento e ao ataque de insetos, sem esmagamentos ou danos que comprometam a segurança da estrutura, sem nós soltos, grandes ou podres, fibras arrancadas, sem empenos e com baixo teor de umidade 15%, apenas serão admitidas madeiras que não estiverem constando na Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção (Portaria do Ibama 37-N de 03 de abril de 1.992).                | 500    | R\$ 2,81       | CEDRINHO  | R\$ 1.405,00 |
| 8       | UNID. | <b>TABUA 1" X 6" comprimento de 03,00 mts.</b> , classificadas como primeira qualidade - CAMBARA OU CEDRILHO (isentas de defeitos pelo método visual normalizado, e também submetidas a classificação mecânica para enquadramento nas classes de resistência especificadas), resistentes ao apodrecimento e ao ataque de insetos, sem esmagamentos ou danos que comprometam a segurança da estrutura, sem nós soltos, grandes ou podres, fibras arrancadas, sem empenos e com baixo teor de umidade 15%, apenas serão admitidas madeiras que não estiverem constando na Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção (Portaria do Ibama 37-N de 03 de abril de 1.992).  | 40     | R\$ 16,00      | CEDRINHO  | R\$ 640,00   |
| 9       | UNID  | <b>TABUA 1" X 10" comprimento de 03,00 mts.</b> , classificadas como primeira qualidade - CAMBARA OU CEDRILHO (isentas de defeitos pelo método visual normalizado, e também submetidas a classificação mecânica para enquadramento nas classes de resistência especificadas), resistentes ao apodrecimento e ao ataque de insetos, sem esmagamentos ou danos que comprometam a segurança da estrutura, sem nós soltos, grandes ou podres, fibras arrancadas, sem empenos e com baixo teor de umidade 15%, apenas serão admitidas madeiras que não estiverem constando na Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção (Portaria do Ibama 37-N de 03 de abril de 1.992). | 40     | R\$ 25,17      | CEDRINHO  | R\$ 1.006,80 |
| 10      | UNID. | <b>TABUA 1" X 10" comprimento de 03,00 mts.</b> , classificadas como primeira qualidade - PINNUS (isentas de defeitos pelo método visual normalizado, e também submetidas a classificação mecânica para enquadramento nas classes de resistência especificadas), resistentes ao apodrecimento e ao ataque de insetos, sem esmagamentos ou danos que comprometam a segurança da estrutura, sem nós soltos, grandes ou podres, fibras arrancadas, sem empenos e com baixo teor de umidade 15%, apenas serão admitidas madeiras que não estiverem constando na Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção (Portaria do Ibama 37-N de 03 de abril de 1.992).              | 200    | R\$ 6,34       | CEDRINHO  | R\$ 1.268,00 |
| 11      | UNID. | <b>TABUA 1" X 12" comprimento de 03,00 mts.</b> , classificadas como primeira qualidade - PINNUS (isentas de defeitos pelo método visual normalizado, e também submetidas a classificação mecânica para enquadramento nas classes de resistência especificadas), resistentes ao apodrecimento e ao ataque de insetos, sem esmagamentos ou danos que comprometam a segurança da estrutura, sem nós soltos, grandes ou podres, fibras arrancadas, sem empenos e com baixo teor de umidade 15%, apenas serão admitidas madeiras que não estiverem constando na Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção (Portaria do Ibama 37-N de 03 de abril de 1.992).              | 500    | R\$ 9,57       | PINUS     | R\$ 4.785,00 |

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |           |          |              |
|----|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|----------|--------------|
| 12 | UNID. | <b>TABEIRA APARELHADA 1" X 15cm largura de 03,00 mts.</b> , qualidade - CAMBARA OU CEDRILHO classificadas como primeira qualidade (isentas de defeitos pelo método visual normalizado, e também submetidas a classificação mecânica para enquadramento nas classes de resistência especificadas), resistentes ao apodrecimento e ao ataque de insetos, sem esmagamentos ou danos que comprometam a segurança da estrutura, sem nós soltos, grandes ou podres, fibras arrancadas, sem empenos e com baixo teor de umidade 15%, apenas serão admitidas madeiras que não estiverem constando na Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção (Portaria do Ibama 37-N de 03 de abril de 1.992). | 100 | R\$ 15,17 | CEDRINHO | R\$ 1.517,00 |
| 13 | UNID. | <b>TABEIRA APARELHADA 1" X 15cm largura de 04,50 mts.</b> , qualidade CAMBARA OU CEDRILHO classificadas como primeira qualidade (isentas de defeitos pelo método visual normalizado, e também submetidas a classificação mecânica para enquadramento nas classes de resistência especificadas), resistentes ao apodrecimento e ao ataque de insetos, sem esmagamentos ou danos que comprometam a segurança da estrutura, sem nós soltos, grandes ou podres, fibras arrancadas, sem empenos e com baixo teor de umidade 15%, apenas serão admitidas madeiras que não estiverem constando na Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção (Portaria do Ibama 37-N de 03 de abril de 1.992).   | 100 | R\$ 23,67 | CEDRINHO | R\$ 2.367,00 |
| 14 | UNID. | <b>VIGA 6X16 DE CAMBARÁ comprimento de 04,00 mts.</b> , classificadas como primeira qualidade (isentas de defeitos pelo método visual normalizado, e também submetidas a classificação mecânica para enquadramento nas classes de resistência especificadas), resistentes ao apodrecimento e ao ataque de insetos, sem esmagamentos ou danos que comprometam a segurança da estrutura, sem nós soltos, grandes ou podres, fibras arrancadas, sem empenos e com baixo teor de umidade 15%, apenas serão admitidas madeiras que não estiverem constando na Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção (Portaria do Ibama 37-N de 03 de abril de 1.992).                                     | 140 | R\$ 32,82 | CAMBARA  | R\$ 4.594,80 |
| 15 | UNID  | <b>VIGA 6X16 DE CAMBARÁ comprimento de 04,50 mts.</b> , classificadas como primeira qualidade (isentas de defeitos pelo método visual normalizado, e também submetidas a classificação mecânica para enquadramento nas classes de resistência especificadas), resistentes ao apodrecimento e ao ataque de insetos, sem esmagamentos ou danos que comprometam a segurança da estrutura, sem nós soltos, grandes ou podres, fibras arrancadas, sem empenos e com baixo teor de umidade 15%, apenas serão admitidas madeiras que não estiverem constando na Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção (Portaria do Ibama 37-N de 03 de abril de 1.992).                                     | 140 | R\$ 37,12 | CAMBARA  | R\$ 5.196,80 |
| 16 | UNID. | <b>VIGA 6X16 DE CAMBARÁ comprimento de 05,00 mts.</b> , classificadas como primeira qualidade (isentas de defeitos pelo método visual normalizado, e também submetidas a classificação mecânica para enquadramento nas classes de resistência especificadas), resistentes ao apodrecimento e ao ataque de insetos, sem esmagamentos ou danos que comprometam a segurança da estrutura, sem nós soltos, grandes ou podres, fibras arrancadas, sem empenos e com baixo teor de umidade 15%, apenas serão admitidas madeiras que não estiverem constando na Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção (Portaria do Ibama 37-N de 03 de abril de 1.992).                                     | 140 | R\$ 40,94 | CAMBARA  | R\$ 5.731,60 |
| 17 | UNID. | <b>VIGA 6X16 DE CAMBARÁ comprimento de 06,00 mts.</b> , classificadas como primeira qualidade (isentas de defeitos pelo método visual normalizado, e também submetidas a classificação mecânica para enquadramento nas classes de resistência especificadas), resistentes ao apodrecimento e ao ataque de insetos, sem esmagamentos ou danos que comprometam a segurança da estrutura, sem nós soltos, grandes ou podres, fibras arrancadas, sem empenos e com baixo teor de umidade 15%, apenas serão admitidas madeiras que não estiverem constando na Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção (Portaria do Ibama 37-N de 03 de abril de 1.992).                                     | 140 | R\$ 49,13 | CAMBARA  | R\$ 6.878,20 |
| 18 | UNID. | <b>VIGA 6X16 DE CAMBARÁ comprimento de 06,50 mts.</b> , classificadas como primeira qualidade (isentas de defeitos pelo método visual normalizado, e também submetidas a classificação mecânica para enquadramento nas classes de resistência especificadas), resistentes ao apodrecimento e ao ataque de insetos, sem esmagamentos ou danos que comprometam a segurança da estrutura, sem nós soltos, grandes ou podres, fibras arrancadas, sem empenos e com baixo teor de umidade 15%, apenas serão admitidas madeiras que não estiverem constando                                                                                                                                                              | 160 | R\$ 55,43 | CAMBARA  | R\$ 8.868,80 |

| LOTE 17                               |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Quant.               | Valor Unitário | Marca                            | Valor Total   |
|---------------------------------------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------|----------------------------------|---------------|
| Item                                  | Unid. | Produtos/Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                      |                |                                  |               |
| 1                                     | UNID. | <b>FILTRO DE AGUA P/ USO EM REDE HIDRAULICA.</b> Filtro para uso em rede de agua fria, com elemento filtrante descartável, entrada e saída para conexão de tubulação com rosca 3/4". Filtro de passagem de 10", com cabeça de polipropileno ou polietileno de alto impacto, cor branca e corpo de plástico de engenharia SUN, transparente ou branco, acompanhado de manual de instalação e manutenção. EM CONFORMIDADE COM A NBR 14.908. | 80                   | R\$ 99,025     | PENTAIR                          | R\$ 7.922,00  |
| 2                                     | UNID. | <b>ELEMENTO FILTRANTE</b> confeccionado a base de fibra de celulose ou polipropileno; permeabilidade 5 micra; vazão aproximada de 600 l/h; pressão de trabalho de 15 a 40mca com dimensões mínimas de 9" polegadas de comprimento por 65mm de diâmetro. EM CONFORMIDADE COM A NBR 14.908. COMPATIVEL COM MARCA PENTAIR HIDRO FILTROS.                                                                                                     | 500                  | R\$ 21,61      | PENTAIR                          | R\$ 10.805,00 |
| 3                                     | UNID. | <b>ELEMENTO FILTRANTE COM CARVÃO ATIVADO</b> com estrutura confeccionada em plástico e elemento filtrante a base de fibra de celulose combinada com carvão ativado; permeabilidade 5 micra; vazão aproximada de 600 l/h; pressão de trabalho em te 15 a 40mca com dimensões mínimas de 5" polegadas de comprimento por 65 mm de diâmetro. EM CONFORMIDADE COM A NBR 14.908. COMPATIVEL COM MARCA PENTAIR HIDRO FILTROS.                   | 350                  | R\$ 32,47      | PENTAIR                          | R\$ 11.347,00 |
| GESTOR: RODRIGO DE CAMPOS ALEXANDRINO |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | VIGÊNCIA: 04/02/2013 |                | DATA DA HOMOLOGAÇÃO : 05/08/2013 |               |

**PREÇOS REGISTRADOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº83/2013**  
**PROCESSO N.º 5.985/2013**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 75/2013**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**  
**DETENTOR: EDITORA JACAREZINHO LTDA ME**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES**  
**VIGÊNCIA: 365 DIAS a partir da data da Homologação e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 4º do Decreto n.º 6.918/10.**

**PREÇOS REGISTRADOS:**

| EMPRESA: EDITORA JACAREZINHO LTDA ME |       |                                                                                                                                                                 | CNPJ: 06.330.639/0001-11 |                |        |               |
|--------------------------------------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------|--------|---------------|
| Item                                 | Unid. | Produtos/Descrição                                                                                                                                              | Quant.                   | Valor Unitário | Marca  | Valor Total   |
| 1                                    | UNID. | Apagador de lousa sem estojo, com base de feltro de aproximadamente 4 mm, corpo em madeira com dimensão aproximada de 14 cm de comprimento por 04 cm de largura | 768                      | R\$ 0,46       | CAGEMA | R\$ 353,28    |
| 6                                    | UNID. | Caderno brochura ¼ com 48 folhas, linha azul, folha branca e formato aproximado de 202 x 144 mm, com Certificação da NBR 15.733.                                | 6.576                    | R\$ 0,42       | FORONI | R\$ 2.762,76  |
| 7                                    | UNID. | Caderno brochurão com pauta, com 96 folhas, linha azul, folha branca e formato aproximado de 275 x 200 mm, Certificação da NBR 15.733.                          | 28.736                   | R\$ 1,45       | FORONI | R\$ 41.667,20 |

Continuação da Pagina 9

|                                    |        |                                                                                                                                                                                                                               |                        |                                   |         |               |
|------------------------------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------------|---------|---------------|
| 9                                  | UNID.  | Caderno de desenho em espiral, 48 folhas de seda branca e formato aproximado de 200 x 280 mm, Certificação da NBR 15.732.                                                                                                     | 15.560                 | R\$ 1,04                          | CREDEAL | R\$ 16.182,40 |
| 18                                 | PACOTE | Fita adesiva transparente 12mm x 40m, filme de celofane com adesivo a base de resina/borracha - embalagem: pacotes com 10 rolos                                                                                               | 361                    | R\$ 5,18                          | FIT     | R\$ 1.869,98  |
| 28                                 | PACOTE | Papel cartão, tamanho aproximado 66x48 cm, nas cores: azul claro; vermelho; amarelo; verde; azul escuro; rosa, laranja, com Certificação da NBR 15.730 - embalagem: pacotes com 20 folhas (peso mínimo/embalagem - 280 g).    | 11.556                 | R\$ 7,75                          | VMP     | R\$ 14.136,00 |
| 29                                 | PACOTE | Papel color set, medida aproximada 48x66cm, nas cores azul escuro; vermelha; amarela; verde; azul claro; rosa, laranja, com Certificação da NBR 15.730 - embalagem: pacotes com 20 folhas (peso mínimo/embalagem 120 g).      | 1.417                  | R\$ 6,23                          | VMP     | R\$ 8.827,91  |
| 30                                 | ROLO   | Papel contact transparente, com filme de auto colagem, em rolos de 45 cm x 25 m.                                                                                                                                              | 184                    | R\$ 18,99                         | POLIFIX | R\$ 3.494,16  |
| 33                                 | UNID.  | Pasta Catálogo, com 10 plásticos de espessura mínima de 0,10 micras, capa em cartão revestido de plástico, com visor externo, com extensores/colchete/ parafuso, tamanho ofício, na cor preta, com lombada de no mínimo 2 cm. | 9.770                  | R\$ 2,46                          | DAC     | R\$ 24.034,20 |
| 38                                 | UNID.  | Pincel Escolar nº 22, cabo plástico longo, virola em alumínio, cerdas macias, formato chato.                                                                                                                                  | 9.002                  | R\$ 2,02                          | CASTELO | R\$ 18.184,04 |
| 43                                 | CAIXA  | Plástico transparente para pasta catálogo, com 4 furos, tamanho ofício, com espessura mínima de 0,10 micras - embalagem: caixa com 1.000 unidades                                                                             | 215                    | R\$ 41,25                         | DAC     | R\$ 8.868,75  |
| GESTOR:<br>CLÓVIS VALÉRIO DA SILVA |        |                                                                                                                                                                                                                               | VIGÊNCIA<br>04/02/2013 | DATA DA HOMOLOGAÇÃO<br>09/08/2013 |         |               |

PREÇOS REGISTRADOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº85/2013

PROCESSO N.º 5.985/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 75/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

DETENTOR: LEANDRO MARTINS VIEIRA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES

VIGÊNCIA: 365 DIAS a partir da data da Homologação e os preços registrados vigorão para Contratos assinados pelo DETENTOR, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 4º do Decreto n.º 6.918/10.

PREÇOS REGISTRADOS:

|                                         |       |                                                                                                                                                                                                                              |                             |                                   |          |               |
|-----------------------------------------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------------|----------|---------------|
| EMPRESA:<br>LEANDRO MARTINS VIEIRA - ME |       |                                                                                                                                                                                                                              | CNPJ:<br>13.711.988/0001-49 |                                   |          |               |
| Item                                    | Unid. | Produtos/Descrição                                                                                                                                                                                                           | Quant.                      | Valor Unitário                    | Marca    | Valor Total   |
| 14                                      | UNID. | CD-RW, para gravação de áudio e dados, óptica regravável, capacidade de 700 MB e 80 min, velocidade de 52X, sem estojo                                                                                                       | 1.850                       | R\$ 1,30                          | ELGIN    | R\$ 2.405,00  |
| 16                                      | UNID. | Estojo Escolar, em tecido tipo lona, com fechamento em zíper, 1 divisão, desenvolvido através de matéria-prima resistente, Ideal para colocar acessórios escolares, dimensões: 7 x 2 x 22cm, com Certificação da NBR 15.236. | 16.327                      | R\$ 2,01                          | PATYANDE | R\$ 32.817,27 |
| 41                                      | CAIXA | Pintura a dedo, com composição de resina de PVA, água, pigmentos e conservante de Benzoatizol, solúvel e atóxica, com Certificação da NBR 15.236, cores variadas – embalagem: caixa com 6 unidades (180ml por embalagem)     | 4.574                       | R\$ 1,24                          | ACRILEX  | R\$ 5.671,76  |
| 42                                      | UNID. | Pistola de adesivo para cola quente grossa de resina plástica, para colagem de papel, papelão, artesanato, etc., voltagem 110 volts, 60 wats, galitilo anatómico,                                                            | 179                         | R\$ 13,34                         | CIS      | R\$ 2.387,86  |
| GESTOR:<br>CLÓVIS VALÉRIO DA SILVA      |       |                                                                                                                                                                                                                              | VIGÊNCIA<br>04/02/2013      | DATA DA HOMOLOGAÇÃO<br>09/08/2013 |          |               |

PREÇOS REGISTRADOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº86/2013

PROCESSO N.º 5.985/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 75/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

DETENTOR: ANDIPEL PAPELARIA LTDA ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES

VIGÊNCIA: 365 DIAS a partir da data da Homologação e os preços registrados vigorão para Contratos assinados pelo DETENTOR, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 4º do Decreto n.º 6.918/10.

PREÇOS REGISTRADOS:

|                                       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                            |                             |                                   |              |              |
|---------------------------------------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------------|--------------|--------------|
| EMPRESA:<br>ANDIPEL PAPELARIA LTDA ME |       |                                                                                                                                                                                                                                                                            | CNPJ:<br>14.227.560/0001-98 |                                   |              |              |
| Item                                  | Unid. | Produtos/Descrição                                                                                                                                                                                                                                                         | Quant.                      | Valor Unitário                    | Marca        | Valor Total  |
| 17                                    | CAIXA | Etiqueta laser, caixa com 25 folhas, medindo aproximadamente 10 x 4 cm                                                                                                                                                                                                     | 129                         | R\$ 4,40                          | INFORMS      | R\$ 567,60   |
| 19                                    | CAIXA | Giz branco, anti-alérgico, não tóxico, plastificado, macio, comprimento 81 mm e diâmetro 10 mm, ingredientes: gipsita desidratada, água, e plastificante - embalagem primária: caixa de papelão resistente com 50 bastões (peso mínimo/embalagem 290 g)                    | 1.294                       | R\$ 1,07                          | DELTAMASTER  | R\$ 1.384,50 |
| 20                                    | CAIXA | Giz colorido, anti-alérgico, não tóxico, plastificado, macio, comprimento 81 mm e diâmetro 10 mm aproximadamente, ingredientes: gipsita desidratada, água, pigmentos e plastificante - embalagem primária: caixa de papelão com 50 bastões (peso mínimo/embalagem - 290 g) | 768                         | R\$ 1,44                          | DELTAMASTER  | R\$ 1.105,92 |
| 25                                    | UNID. | Livro Ata - costurado, com capa dura, cartonada preta, com pauta, sem margem, com 50 folhas, numeradas, medida mínima 20 x 30 cm                                                                                                                                           | 353                         | R\$ 2,85                          | SÃO DOMINGOS | R\$ 1.006,05 |
| 34                                    | UNID. | Pasta políonda escolar, feita em polipropileno corrugado, tamanho ofício,ombo de 35 mm, fechamento em elástico, na cor azul, com Certificação da NBR 15.236.                                                                                                               | 768                         | R\$ 1,16                          | ALAPLAST     | R\$ 890,88   |
| 44                                    | UNID. | Refil de cola quente, transparente, grossa, com dimensão de aproximadamente 11,2 mm de diâmetro x 30 cm de comprimento.                                                                                                                                                    | 11.895                      | R\$ 0,33                          | JOCAR        | R\$ 3.925,35 |
| GESTOR:<br>CLÓVIS VALÉRIO DA SILVA    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                            | VIGÊNCIA<br>04/02/2013      | DATA DA HOMOLOGAÇÃO<br>09/08/2013 |              |              |

PREÇOS REGISTRADOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº89/2013

PROCESSO N.º 5.985/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 75/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

DETENTOR: COMVALLE PRODUTOS E ALIMENTOS LTDA - EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES

VIGÊNCIA: 365 DIAS a partir da data da Homologação e os preços registrados vigorão para Contratos assinados pelo DETENTOR, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 4º do Decreto n.º 6.918/10.

PREÇOS REGISTRADOS:

|                                                      |        |                                                                                                                                    |                             |                                   |              |               |
|------------------------------------------------------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------------|--------------|---------------|
| EMPRESA:<br>COMVALLE PRODUTOS E ALIMENTOS LTDA - EPP |        |                                                                                                                                    | CNPJ:<br>10.439.346/0001-44 |                                   |              |               |
| Item                                                 | Unid.  | Produtos/Descrição                                                                                                                 | Quant.                      | Valor Unitário                    | Marca        | Valor Total   |
| 05                                                   | UNID.  | Caderneta espiral 1/8, capa dura para anotações com 48 folhas, capa flexível, com Certificação da NBR 15.818.                      | 4.536                       | R\$ 0,36                          | PANAMERICANA | R\$ 1.632,26  |
| 13                                                   | PACOTE | Cartolina, gramatura 180 g, tamanho aproximado de 50 X 66 cm, cor branca, com Certificação da NBR 15.730 - pacote com 100 unidades | 310                         | R\$ 35,09                         | MULTIVERDE   | R\$ 10.877,90 |
| GESTOR:<br>CLÓVIS VALÉRIO DA SILVA                   |        |                                                                                                                                    | VIGÊNCIA<br>04/02/2013      | DATA DA HOMOLOGAÇÃO<br>09/08/2013 |              |               |

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 96/2013

PROCESSO N.º 6.937/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

DETENTOR: ARROZEIRA SANTA LÚCIA LTDA

OBJETO: Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da Homologação e os preços registrados vigorão para Contratos assinados pelo DETENTOR, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 4º do Decreto n.º 6.918/10.

PREÇOS REGISTRADOS:

|                                                                                                                                                                                                                          |            |         |                          |                      |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|--------------------------|----------------------|--|
| EMPRESA: ARROZEIRA SANTA LÚCIA LTDA                                                                                                                                                                                      |            |         | CNPJ: 48.347.777/0001-53 |                      |  |
| Produtos                                                                                                                                                                                                                 | Quantidade | Unidade | Marcas                   | Valor Unitário - R\$ |  |
| Pneu 80/90-21 48T (moto).O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.                                                                                   | 4          | UNIDADE | RINALDI                  | 155,00               |  |
| Pneu 110/80-18 58T (moto).O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.                                                                                  | 4          | UNIDADE | RINALDI                  | 195,00               |  |
| Pneu 3.00 - 21 51T (moto).O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.                                                                                  | 2          | UNIDADE | MAGGION                  | 120,00               |  |
| Pneu 120/90 -17 64S (moto).O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.                                                                                 | 2          | UNIDADE | TECHINIC                 | 205,00               |  |
| Pneu 175/65T R14. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.                                                                                          | 12         | UNIDADE | LINGLONG                 | 173,00               |  |
| Pneu 195/60T R14.O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.                                                                                           | 4          | UNIDADE | GOODRIDE                 | 225,50               |  |
| Pneu 20,5 x 25 comum 12 lonas pá carregadeira caterpillar                                                                                                                                                                | 2          | UNIDADE | TEIKE STINE              | 3.190,00             |  |
| Pneu 205/55 R16. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.                                                                                           | 4          | UNIDADE | GOODRIDE                 | 275,00               |  |
| Pneu 205/70 R15. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.                                                                                           | 4          | UNIDADE | LINGLONG                 | 298,00               |  |
| Pneu 205/75 R16. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.                                                                                           | 22         | UNIDADE | LINGLONG                 | 375,00               |  |
| Pneu 215/75 R17.5. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.                                                                                         | 14         | UNIDADE | LINGLONG                 | 587,00               |  |
| PNEU 215/75/R16 – Pneu radial, referência 215/75, aro 16, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.                | 12         | UNIDADE | LINGLONG                 | 370,00               |  |
| PNEU 215/75/R17. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.                                                                                           | 6          | UNIDADE | LINGLONG                 | 587,00               |  |
| PNEU 225/75/R15 – Pneu radial, referência 225/75, aro 15, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO. Aplicação S10. | 8          | UNIDADE | GOODRIDE                 | 303,00               |  |
| Pneu 17,5 x 25 16 lonas, profundidade mínima do sulco de 25,4 mm.                                                                                                                                                        | 4          | UNIDADE | TEIKE STONE              | 2.548,00             |  |
| Pneu dianteiro para trator New Holland 14.9-24                                                                                                                                                                           | 2          | UNIDADE | KING STONE               | 1.150,00             |  |
| Pneu dianteiro para Trator Valmet 7.50 -16                                                                                                                                                                               | 2          | UNIDADE | KING STONE               | 360,00               |  |
| Pneu trazeiro para trator New Holland 18.4-34                                                                                                                                                                            | 2          | UNIDADE | KING STONE               | 2.090,00             |  |
| PNEU 12-16, 5 NHS 10 lonas, direcional para retroescavadeira.                                                                                                                                                            | 12         | UNIDADE | RICH STONE               | 600,00               |  |
| Câmara de Ar - 17,5 x 25. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.                                                                                  | 4          | UNIDADE | JABUTI                   | 188,75               |  |

Continuação da Pagina 10

|                                                                                                                                                   |            |         |                     |        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|---------------------|--------|
| CÂMARA DE AR 1000 x 20. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.             | 32         | UNIDADE | JABUTI              | 67,00  |
| Câmara de ar 12 -16,5 NHS 10 lonas. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO. | 12         | UNIDADE | JABUTI              | 68,00  |
| Câmara de ar 20,5 x 25. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.             | 2          | UNIDADE | JABUTI              | 280,00 |
| Câmara de ar 750 x 16. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.              | 12         | UNIDADE | JABUTI              | 36,00  |
| Câmara de ar 900 x 20. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.              | 8          | UNIDADE | JABUTI              | 60,00  |
| Protetor 12 - 16,5 NHS 10 lonas                                                                                                                   | 12         | UNIDADE | JABUTI              | 50,00  |
| Protetor 20,5 x 25                                                                                                                                | 2          | UNIDADE | JABUTI              | 99,00  |
| Protetor 900 x 20                                                                                                                                 | 8          | UNIDADE | JABUTI              | 24,00  |
| Protetor aro 16                                                                                                                                   | 12         | UNIDADE | JABUTI              | 18,00  |
| Protetor Aro 20                                                                                                                                   | 32         | UNIDADE | JABUTI              | 25,00  |
| Protetor Aro 25                                                                                                                                   | 4          | UNIDADE | JABUTI              | 99,25  |
| GESTOR                                                                                                                                            | VIGÊNCIA   |         | DATA DA HOMOLOGAÇÃO |        |
| EDILSON CUNHA                                                                                                                                     | 15/02/2014 |         | 19/08/2013          |        |

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 97/2013**  
**PROCESSO N.º 6.937/2013**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2013**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**  
**DETENTOR: COMERCIAL DE PNEUS ROMA LTDA**  
**OBJETO: Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores.**

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da Homologação e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 4º do Decreto n.º 6.918/10.

PREÇOS REGISTRADOS:

|                                                                                                                                                                                                                                        |            |         |                                 |                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|---------------------------------|----------------------|
| <b>EMPRESA: COMERCIAL DE PNEUS ROMA LTDA</b>                                                                                                                                                                                           |            |         | <b>CNPJ: 61.721.320/0002-06</b> |                      |
| Produtos                                                                                                                                                                                                                               | Quantidade | Unidade | Marcas                          | Valor Unitário - R\$ |
| Pneu 165/70 R13. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.                                                                                                         | 4          | UNIDADE | KELLIXTRA                       | 122,00               |
| PNEU 175/70/R13 – Pneu radial, referência 175/70, aro 13, sulco mínimo 8 mm, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.           | 88         | UNIDADE | KELLIXTRA                       | 128,00               |
| Pneu 185/65 R15. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.                                                                                                         | 4          | UNIDADE | GOODYEAR                        | 230,00               |
| Pneu 185/80 R14. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.                                                                                                         | 4          | UNIDADE | GOODYEAR                        | 225,00               |
| Pneu 195/75 R16.O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.                                                                                                          | 6          | UNIDADE | GOODYEAR                        | 312,00               |
| Pneu 185 R14 – Aplicação Kombi. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.                                                                                          | 72         | UNIDADE | GOODYEAR                        | 225,00               |
| Pneu 7.50 R16                                                                                                                                                                                                                          | 4          | UNIDADE | GOODYEAR                        | 458,00               |
| PNEU 275/80/R22,5 – Pneu radial liso, referência 275/80, aro 22,5, sulco mínimo 17 mm, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO. | 14         | UNIDADE | STEELMARK                       | 1.008,00             |
| Pneu 295/80 R22,5. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.                                                                                                       | 2          | UNIDADE | STEELMARK                       | 1.121,00             |
| GESTOR                                                                                                                                                                                                                                 | VIGÊNCIA   |         | DATA DA HOMOLOGAÇÃO             |                      |
| EDILSON CUNHA                                                                                                                                                                                                                          | 15/02/2014 |         | 19/08/2013                      |                      |

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 98/2013**  
**PROCESSO N.º 6.937/2013**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2013**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**  
**DETENTOR: DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA**  
**OBJETO: Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores.**

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da Homologação e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 4º do Decreto n.º 6.918/10.

PREÇOS REGISTRADOS:

|                                                                                                                                               |            |         |                                 |                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|---------------------------------|----------------------|
| <b>EMPRESA: DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA</b>                                                                                                   |            |         | <b>CNPJ: 07.262.218/0001-63</b> |                      |
| Produtos                                                                                                                                      | Quantidade | Unidade | Marcas                          | Valor Unitário - R\$ |
| Pneu 235/75 R15. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO. Aplicação S10. | 4          | UNIDADE | PIRELLI                         | 330,00               |
| PNEU 1000 x 20 Borrachudo 16 lonas, profundidade mínima do sulco de 20 mm.                                                                    | 12         | UNIDADE | PIRELLI                         | 840,00               |
| PNEU 1000 x 20 Liso 16 lonas, profundidade mínima do sulco de 12 mm.                                                                          | 12         | UNIDADE | PIRELLI                         | 776,00               |
| Pneu 1100 x 22                                                                                                                                | 4          | UNIDADE | PIRELLI                         | 990,00               |

|                                                   |            |         |                     |          |
|---------------------------------------------------|------------|---------|---------------------|----------|
| PNEU 750 x 16 – borrachudo, sulco mínimo 15 mm.   | 8          | UNIDADE | PIRELLI             | 369,00   |
| PNEU 750 x 16 – liso comum, sulco mínimo 10,5 mm. | 4          | UNIDADE | PIRELLI             | 343,00   |
| Pneu 900 x 20 - liso                              | 8          | UNIDADE | PIRELLI             | 612,00   |
| Pneu trazeiro para Trator Valmet 18.4 -30         | 2          | UNIDADE | PIRELLI             | 1.900,50 |
| GESTOR                                            | VIGÊNCIA   |         | DATA DA HOMOLOGAÇÃO |          |
| EDILSON CUNHA                                     | 15/02/2014 |         | 19/08/2013          |          |

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 100/2013**  
**PROCESSO N.º 6.937/2013**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2013**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**  
**DETENTOR: PNEULINHARES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**  
**OBJETO: Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores.**

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da Homologação e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 4º do Decreto n.º 6.918/10.

PREÇOS REGISTRADOS:

|                                                                                                                                                                                                                                                |            |         |                                 |                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|---------------------------------|----------------------|
| <b>EMPRESA: PNEULINHARES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA</b>                                                                                                                                                                                            |            |         | <b>CNPJ: 00.647.879/0002-49</b> |                      |
| Produtos                                                                                                                                                                                                                                       | Quantidade | Unidade | Marcas                          | Valor Unitário - R\$ |
| Pneu 165/65 R14. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.                                                                                                                 | 8          | UNIDADE | SEIBERLING                      | 174,04               |
| PNEU 175/70/R14 – Pneu radial, referência 175/70, aro 14, sulco mínimo 8,5 mm, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.                 | 54         | UNIDADE | SEIBERLING                      | 156,72               |
| Pneu 275/80/R22,5 (borrachudo) - Pneu radial, referência 275/80, aro 22,5, sulco mínimo 17 mm, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO. | 10         | UNIDADE | FIRESTONE                       | 1.155,03             |
| GESTOR                                                                                                                                                                                                                                         | VIGÊNCIA   |         | DATA DA HOMOLOGAÇÃO             |                      |
| EDILSON CUNHA                                                                                                                                                                                                                                  | 15/02/2014 |         | 19/08/2013                      |                      |

SECRETARIA DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

ASSESSORIA TÉCNICA - LEGISLATIVA

**LEI N.º 3.602, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013**  
**DISPÕE** sobre o reconhecimento das dívidas consolidadas oriundas de despesas não empenhadas no exercício de 2012, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Autárquica, e dá outras providências.  
**O Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,  
**Faço saber** que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:  
**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a reconhecer dívidas oriundas de despesas comprovadamente realizadas no exercício de 2012, ou com parcela sendo executada no mesmo ano, não empenhadas e não pagas, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Autárquica, conforme exigido pelo art. 60 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º O procedimento previsto neste artigo autoriza a declaração de existência de dívida, desde que requerido pelo interessado e atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:

- I - o serviço, obra ou material contratado tenha sido integralmente prestado ou entregue no exercício de 2012, ou quando houver parcela sendo executada em tal data em atendimento a ajuste firmado;
- II - tratar-se de contrato, convênio, ou outro ajuste previamente firmado com a Administração Pública Municipal Direta e Autárquica, observando os ditames da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;
- III - estiver devidamente atestada em processo; e,
- IV - houver a adesão, pelo interessado, ao Plano de Pagamento.

**Art. 2º** Fica autorizada a Administração Pública Municipal Direta e Autárquica emitirem nos exercícios financeiros de 2013 a 2016, as respectivas notas de empenho, a liquidarem as despesas e a efetuarem os pagamentos correspondentes, conforme programação orçamentária e disponibilidade financeira, observado o disposto no art. 1º desta lei.

**Art. 3º** A Administração Pública Municipal Direta e Autárquica fica autorizada a instituir e regulamentar, por Decreto, o Plano de Pagamento das dívidas reconhecidas nos termos dos arts. 1º e 2º desta lei,  
**Continua na Pagina 12**

## Continuação da Página 11

observando a consolidação por CNPJ ou CPF.

**Art. 4º** A adesão ao Plano de Pagamento disposto no art. 3º será efetivada mediante manifestação expressa do interessado, nos autos do processo administrativo em que fora reconhecida a dívida, até 30 de setembro de 2013, submetida às condições e aos procedimentos contidos em regulamento, representando:

I - a novação da dívida perante a Administração Municipal, nos termos do art. 360 do Código Civil;

II - a extinção da dívida anterior e das respectivas garantias a ela relacionadas;

III - a alteração da data de vencimento da dívida;

IV - a alteração da ordem cronológica de pagamentos do Município, otimizando procedimentos administrativos, preservando a economia popular;

V - a renúncia a todos os encargos decorrentes da mora do Município;

VI - o reconhecimento de que trata o art. 1º desta lei.

§ 1º Não serão novadas as dívidas passivas do Município que tenham sido atingidas pela prescrição, nos termos do Decreto Federal n.º 20.910, de 6 de janeiro de 1932.

§ 2º No caso de dívida que seja alvo de demanda judicial, o interessado na adesão ao Plano de Pagamento poderá solicitar a novação de seu direito, sob a condição de apresentar diretamente em juízo pedido de desistência da respectiva ação, renunciando aos respectivos fundamentos expressamente, desde que o faça antes da emissão da sentença.

**Art. 5º** Poderá a Administração Pública Municipal Direta e Autárquica, excepcionalmente e por despacho fundamentado, realizar oferta pública de recursos exclusivamente aos interessados que aderirem ao Plano de Pagamento, prevendo a antecipação de parcelas, observados os princípios da economicidade e da impessoalidade.

Parágrafo único. A oferta pública de recursos poderá ser realizada por meio eletrônico, diretamente ou através de instituições financeiras, inclusive com a celebração de convênio, acordo ou contratação, nos termos de regulamento.

**Art. 6º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da respectiva Lei Orçamentária Anual, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 30 de setembro de 2013.

**JOSÉ ROBERTO COMERON**

*Prefeito Municipal*

**ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL**

**Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos**

### DECRETO N.º 7.982, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013

**REGULAMENTA** a interposição de recurso em face de decisões administrativas que negam o exercício de determinadas atividades em Zonas específicas de uso e ocupação do solo.

**O Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal n.º 2.520, 4 de janeiro de 2007, que dispõe sobre o Zoneamento, Uso do Solo e Ocupação do Solo do Município de Itapeva e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal n.º 2.651, 4 de outubro de 2007, que institui o Código de Posturas de Itapeva e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o inconformismo dos interessados que postulam administrativamente pelo exercício de atividade que são consideradas vedadas em determinadas Zonas de uso e ocupação do solo;

**CONSIDERANDO** todo o contido nos autos do Processo Administrativo n.º 9.427/2013;

### DECRETA

**Art. 1º** Das decisões administrativas que consideram vedadas e negam o exercício de determinadas atividades em Zonas específicas de uso e ocupação do solo, caberá recurso pelo interessado.

**Art. 2º** A ciência da decisão administrativa referida no art. 1º será pessoal ao interessado mediante prévia notificação a comparecer ao órgão competente, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de presunção de conhecimento.

Parágrafo único. Impossibilitada a notificação pessoal, será o interessado notificado da decisão por edital através da Imprensa Oficial do Município, em duas edições no período de 30 (trinta) dias.

**Art. 3º** Ciente e inconformado, poderá o interessado interpor o recurso em face da decisão, nos próprios autos em que tramitou o requerimento, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua ciência, devidamente comprovada no processo administrativo.

§ 1º O recurso deverá ser oferecido por escrito e endereçado ao Prefeito Municipal, expondo as razões de fato e de direito, sob pena de não ser conhecido e analisado.

§ 2º Recebido e conhecido o recurso, antes de ser analisado, será ouvida a:

I – Comissão Municipal de Urbanismo, se a decisão emanada estiver sob a égide da Lei Municipal n.º 2.520, 4 de janeiro de 2007, que dispõe sobre o Zoneamento, Uso do Solo e Ocupação do Solo do Município de Itapeva e dá outras providências;

II – Secretaria ou outro órgão fiscalizador, se a decisão emanada estiver sob a égide da Lei Municipal n.º 2.651, 4 de outubro de 2007, que institui o Código de Posturas de Itapeva e dá outras providências.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 23 de setembro de 2013.

**JOSÉ ROBERTO COMERON**

*Prefeito Municipal*

**ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL**

**Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos**

**JOSÉ ALCIR ZACHARIAS JÚNIOR**

**Secretário Municipal de Obras e Serviços e de Recursos Hídricos e Meio Ambiente**

### DECRETO N.º 7.988, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013

**DISPÕE** sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.486, de 28 de dezembro de 2012.

**O Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

**CONSIDERANDO** a autorização contida no art. 6º, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.486, de 28 de dezembro de 2012;

### DECRETA

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

|                                                                                    |                                                                                                             |  |                  |
|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------|
| 02.00.00                                                                           | SECRETARIA DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS                                                                  |  |                  |
| 02.01.00                                                                           | GABINETE E DEPENDÊNCIAS                                                                                     |  |                  |
| 9 / 3.3.90.30.00<br>04-122 / 7007-2280<br>Fonte Recurso 01<br>Cód. Aplic. 110 0000 | 7007 – Manutenção de Secretaria de Governo<br>- Manutenção do Gabinete do Prefeito<br>- Material de Consumo |  | R\$<br>30.000,00 |

|                      |                                                |  |                  |
|----------------------|------------------------------------------------|--|------------------|
| 02.00.00             | SECRETARIA DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS     |  |                  |
| 02.01.00             | GABINETE E DEPENDÊNCIAS                        |  |                  |
| 12 / 3.3.90.36.00    | 7007 – Manutenção de Secretaria de Governo     |  | R\$<br>10.000,00 |
| 04-122 / 7007-2280   | - Manutenção do Gabinete do Prefeito           |  |                  |
| Fonte Recurso 01     | - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física |  |                  |
| Cód. Aplic. 110 0000 |                                                |  |                  |

|                      |                                                  |                  |
|----------------------|--------------------------------------------------|------------------|
| 02.00.00             | SECRETARIA DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS       |                  |
| 02.01.00             | GABINETE E DEPENDÊNCIAS                          |                  |
| 13 / 3.3.90.39.00    | 7007 – Manutenção de Secretaria de Governo       | R\$<br>10.000,00 |
| 04-122 / 7007-2280   | - Manutenção do Gabinete do Prefeito             |                  |
| Fonte Recurso 01     | - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |                  |
| Cód. Aplic. 110 0000 |                                                  |                  |

**Art. 2º** A cobertura dos créditos de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulações parciais da seguinte dotação orçamentária:

|                      |                                                                                                                                                  |                  |
|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 02.00.00             | SECRETARIA DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS                                                                                                       |                  |
| 02.02.00             | NEGÓCIOS JURÍDICOS                                                                                                                               |                  |
| 27 / 3.3.90.39.00    | 7003 – Advocacia Municipal<br>- Consultoria Jurídica e Contencioso Judicial e Extra-Judicial<br>- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$<br>39.000,00 |
| 03-122 / 7003-2263   |                                                                                                                                                  |                  |
| Fonte Recurso 01     |                                                                                                                                                  |                  |
| Cód. Aplic. 110 0000 |                                                                                                                                                  |                  |

|                      |                                                                |  |                  |
|----------------------|----------------------------------------------------------------|--|------------------|
| 02.00.00             | SECRETARIA DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS                     |  |                  |
| 02.02.00             | NEGÓCIOS JURÍDICOS                                             |  |                  |
| 29 / 4.4.90.52.00    | 7003 – Manutenção de Secretaria de Governo                     |  | R\$<br>11.000,00 |
| 03-122 / 7003-2263   | - Consultoria Jurídica e Contencioso Judicial e Extra-Judicial |  |                  |
| Fonte Recurso 01     | - Equipamentos e Material Permanente                           |  |                  |
| Cód. Aplic. 110 0000 |                                                                |  |                  |

Continua na Página 13

Continuação da Pagina 12

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 26 de setembro de 2013.

**JOSÉ ROBERTO COMERON**

**Prefeito Municipal**

**ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL**

**Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos**

**MARCO ANDRÉ FERREIRA D'OLIVEIRA**

**Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento**

#### **DECRETO N.º 7.989, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013**

**CONSTITUI** e **NOMEIA** o GEL - Grupo Executivo Local do Plano Municipal de Saneamento Básico.

O **Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal n.º 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências, especialmente em seu art. 19;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal n.º 3.236, de 8 de julho de 2011, que autoriza o Município de Itapeva a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, objetivando a elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico, e sua consolidação no Plano Estadual de Saneamento Básico, em conformidade com as diretrizes gerais instituídas pela Lei Federal n.º 11.445, de 5 de janeiro de 2007;

**CONSIDERANDO** o disposto na Cláusula Terceira, II, "a", do Convênio n.º 061/2011, celebrado entre o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, e o Município de Itapeva;

**CONSIDERANDO** a indicação dos membros através do Ofício-PEPD-357/2013;

#### **DECRETA**

**Art. 1º** Fica constituído o GEL - Grupo Executivo Local do Plano Municipal de Saneamento Básico, responsável pelo acompanhamento dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, passando a ser composto pelos seguintes membros:

I – Coordenador:

a) Marco André Ferreira D'Oliveira.

II – Equipe Técnica:

a) José Alcir Zacharias Júnior;

b) Francisco Carlos de Araújo Ferreira Filho;

c) Patrícia Almeida.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal n.º 7.280, de 5 de março de 2012.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 30 de setembro de 2013.

**JOSÉ ROBERTO COMERON**

**Prefeito Municipal**

**ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL**

**Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos**

#### **DECRETO N.º 7.990, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013**

**DISPÕE** sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.486, de 28 de dezembro de 2012.

O **Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

**CONSIDERANDO** a autorização contida no art. 6º, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.486, de 28 de dezembro de 2012;

#### **DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

|                      |                                                  |          |
|----------------------|--------------------------------------------------|----------|
| 10.00.00             | SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO                  |          |
| 10.01.00             | GABINETE E DEPENDÊNCIAS                          |          |
| 844 / 3.3.90.39.00   | 3009 – Fomento e Difusão Cultural                |          |
| 13-392 / 3009-2306   | - Festividades Municipais                        | R\$      |
| Fonte Recurso 01     | - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 7.500,00 |
| Cód. Aplic. 110 0000 |                                                  |          |

**Art. 2º** A cobertura dos créditos de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

|                      |                                                  |          |
|----------------------|--------------------------------------------------|----------|
| 06.00.00             | SECRETARIA DE FINANÇAS                           |          |
| 06.01.00             | GABINETE E DEPENDÊNCIAS                          |          |
| 138 / 4.6.90.71.00   | 9002 – Serviço da Dívida                         |          |
| 28-843 / 9002-0006   | - Serviço da Dívida Interna - Geral              | R\$      |
| Fonte Recurso 01     | - Principal da Dívida Ativa Contratual Resgatada | 7.500,00 |
| Cód. Aplic. 110 0000 |                                                  |          |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 30 de setembro de 2013.

**JOSÉ ROBERTO COMERON**

**Prefeito Municipal**

**ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL**

**Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos**

**SETEMBRINA LOURENÇO DE OLIVEIRA**

**Secretária Municipal de Cultura e Turismo**

**ALCEU SILVA DE PAULA**

**Secretário Municipal de Finanças**

**MARCO ANDRÉ FERREIRA D'OLIVEIRA**

**Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento**

#### **DECRETO N.º 7.991, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013**

**REGULAMENTA** o pagamento de diária ao servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de "motorista".

O **Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 184 da Lei Municipal n.º 009, de 1º de abril de 1982, e no art. 108 da Lei Municipal n.º 1.777, de 10 de abril de 2002;

#### **DECRETA**

**Art. 1º** Fará jus ao recebimento de diária o servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de "motorista" que, por determinação da autoridade competente, se deslocar temporariamente do Município de Itapeva/SP, no desempenho de suas atribuições, à título de indenização das despesas de alimentação e pousada.

**Art. 2º** O valor das diárias equivalerá:

I – diária completa para os Municípios da região metropolitana de São Paulo, Bauru, Campinas, Jaú e de ônibus para Sorocaba: R\$ 40,00;

II – diária completa para os demais Municípios que distam 100km ou mais da sede de Itapeva: R\$ 30,00;

III – diária completa para os Municípios distantes em até 100km da sede de Itapeva: R\$ 20,00.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 30 de setembro de 2013.

**JOSÉ ROBERTO COMERON**

**Prefeito Municipal**

**ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL**

**Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos**

#### **DECRETO N.º 7.992, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013**

**DISPÕE** sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.486, de 28 de dezembro de 2012.

O **Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

**CONSIDERANDO** a autorização contida no art. 7º, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.486, de 28 de dezembro de 2012;

#### **DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional de R\$ 309.997,44 (trezentos e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

|                      |                                             |            |
|----------------------|---------------------------------------------|------------|
| 09.00.00             | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO                      |            |
| 09.03.00             | EDUCAÇÃO BÁSICA                             |            |
| 1430/4.4.90.51.00    | 2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA QUALIDADE            |            |
| 12.365 – 2008/1008   | - Construção de unidades do Ensino Infantil | R\$        |
| Fonte de Recursos 05 | - Investimentos                             | 309.997,44 |
| Cód. Aplic. 210 0003 |                                             |            |

Continua na Pagina 14

Continuação da Pagina 13

**Art. 2º** A cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º, far-se-á através do excesso de arrecadação, oriundo do Convênio Pro-Infância Pac II.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 1º de outubro de 2013.

**JOSÉ ROBERTO COMERON**  
**Prefeito Municipal**  
**ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL**  
**Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos**  
**GUSTAVO TADEU PINTO**  
**Secretária Municipal de Educação**  
**MARCO ANDRÉ FERREIRA D'OLIVEIRA**  
**Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento**

#### DECRETO N.º 7.993, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013

**DISPÕE** sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.486, de 28 de dezembro de 2012.

**O Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

**CONSIDERANDO** a autorização contida no art. 7º, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.486, de 28 de dezembro de 2012;

#### DECRETA

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

|                                                                                       |                                                                                                                                                   |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>07.00.00</b>                                                                       | <b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>                                                                                                                        |                   |
| <b>07.01.00</b>                                                                       | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                                                                                                   |                   |
| 1428 / 4.4.90.52.00<br>10-302 / 1003-2015<br>Fonte Recurso 02<br>Cód. Aplic. 300 0124 | 1003 – Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar<br>- Procedimentos de Média e Alta Complexidade<br>- Equipamentos e Material Permanente | R\$<br>150.000,00 |

|                                                                                       |                                                                                                                                                   |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>07.00.00</b>                                                                       | <b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>                                                                                                                        |                   |
| <b>07.01.00</b>                                                                       | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                                                                                                   |                   |
| 1429 / 4.4.90.52.00<br>10-302 / 1003-2015<br>Fonte Recurso 02<br>Cód. Aplic. 300 0125 | 1003 – Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar<br>- Procedimentos de Média e Alta Complexidade<br>- Equipamentos e Material Permanente | R\$<br>170.000,00 |

**Art. 2º** A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através do excesso de arrecadação, verificado no presente exercício referente aos convênios 503 e 560/2013 para aquisição de ambulância, com recurso de origem estadual.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de outubro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 1º de outubro de 2013.

**JOSÉ ROBERTO COMERON**  
**Prefeito Municipal**  
**ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL**  
**Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos**  
**LUIZ FERNANDO TASSINARI**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**MARCO ANDRÉ FERREIRA D'OLIVEIRA**  
**Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento**

#### DECRETO N.º 7.994, DE 2 DE OUTUBRO DE 2013

**DISPÕE** sobre exoneração de cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Secretário Municipal de Educação, do Sr. Gustavo Tadeu Pinto, produzindo seus efeitos a partir de 2 de outubro de 2013.

#### DECRETO N.º 7.995, DE 2 DE OUTUBRO DE 2013

**DISPÕE** sobre exoneração de cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Assessor Técnico de Planejamento Educacional - Ref. 16AII, sob a orientação da Secretaria Municipal de Educação, da Sra. Vânia Aparecida Páschoa Prado, produzindo seus efeitos a partir de 2 de outubro de 2013.

#### DECRETO N.º 7.996, DE 2 DE OUTUBRO DE 2013

**DISPÕE** sobre nomeação para o exercício de cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Secretário Municipal de Educação, da

Sra. Vânia Aparecida Páschoa Prado, produzindo seus efeitos a partir de 2 de outubro de 2013.

#### DECRETO N.º 7.997, DE 2 DE OUTUBRO DE 2013

**DISPÕE** sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.486, de 28 de dezembro de 2012.

**O Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

**CONSIDERANDO** a autorização contida no art. 6º, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.486, de 28 de dezembro de 2012;

#### DECRETA

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.431.136,52 (um milhão, quatrocentos e trinta e um mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

|                                                                                      |                                                                                                        |                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>09.00.00</b>                                                                      | <b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>                                                                          |                   |
| <b>09.03.00</b>                                                                      | <b>EDUCAÇÃO BÁSICA</b>                                                                                 |                   |
| 784 / 4.4.90.52.00<br>12-361 / 2008-2041<br>Fonte Recurso 05<br>Cód. Aplic. 220 0006 | 2008 – Educação Básica com Qualidade<br>- Funcionamento do Ensino Fundamental<br>- Material Permanente | R\$<br>150.000,00 |

|                                                                                      |                                                                                                                                   |                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>09.00.00</b>                                                                      | <b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>                                                                                                     |                  |
| <b>09.03.00</b>                                                                      | <b>EDUCAÇÃO BÁSICA</b>                                                                                                            |                  |
| 730 / 3.3.90.39.00<br>12-361 / 2008-2041<br>Fonte Recurso 05<br>Cód. Aplic. 220 0006 | 2008 – Educação Básica com Qualidade<br>- Funcionamento do Ensino Fundamental<br>- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$<br>81.136,52 |

|                                                                                      |                                                                                                                                   |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>09.00.00</b>                                                                      | <b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>                                                                                                     |                     |
| <b>09.03.00</b>                                                                      | <b>EDUCAÇÃO BÁSICA</b>                                                                                                            |                     |
| 728 / 3.3.90.39.00<br>12-361 / 2008-2041<br>Fonte Recurso 02<br>Cód. Aplic. 262 0000 | 2008 – Educação Básica com Qualidade<br>- Funcionamento do Ensino Fundamental<br>- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$<br>1.000.000,00 |

|                                                                                      |                                                                                                                         |                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>09.00.00</b>                                                                      | <b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>                                                                                           |                   |
| <b>09.03.00</b>                                                                      | <b>EDUCAÇÃO BÁSICA</b>                                                                                                  |                   |
| 741 / 3.3.90.39.00<br>12-365 / 2008-2051<br>Fonte Recurso 02<br>Cód. Aplic. 262 0000 | 2008 – Educação Básica com Qualidade<br>- Funcionamento das creches<br>- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$<br>100.000,00 |

|                                                                                      |                                                                                                |                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>09.00.00</b>                                                                      | <b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>                                                                  |                  |
| <b>09.03.00</b>                                                                      | <b>EDUCAÇÃO BÁSICA</b>                                                                         |                  |
| 686 / 3.3.90.30.00<br>12-365 / 2008-2050<br>Fonte Recurso 02<br>Cód. Aplic. 262 0000 | 2008 – Educação Básica com Qualidade<br>- Funcionamento da Pré escola<br>- Material de Consumo | R\$<br>50.000,00 |

|                                                                                      |                                                                                              |                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>09.00.00</b>                                                                      | <b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>                                                                |                  |
| <b>09.03.00</b>                                                                      | <b>EDUCAÇÃO BÁSICA</b>                                                                       |                  |
| 689 / 3.3.90.30.00<br>12-365 / 2008-2051<br>Fonte Recurso 02<br>Cód. Aplic. 262 0000 | 2008 – Educação Básica com Qualidade<br>- Funcionamento das Creches<br>- Material de Consumo | R\$<br>50.000,00 |

**Art. 2º** A cobertura dos créditos de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulações parciais da seguintes dotações orçamentárias:

|                                                                                      |                                                                                                        |                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>09.00.00</b>                                                                      | <b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>                                                                          |                   |
| <b>09.03.00</b>                                                                      | <b>EDUCAÇÃO BÁSICA</b>                                                                                 |                   |
| 777 / 4.4.90.51.00<br>12-361 / 2008-2041<br>Fonte Recurso 05<br>Cód. Aplic. 220 0006 | 2008 – Educação Básica com Qualidade<br>- Funcionamento do Ensino Fundamental<br>- Obras e Instalações | R\$<br>231.136,52 |

|                                                                                      |                                                                                                               |                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>09.00.00</b>                                                                      | <b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>                                                                                 |                   |
| <b>09.03.00</b>                                                                      | <b>EDUCAÇÃO BÁSICA</b>                                                                                        |                   |
| 780 / 4.4.90.51.00<br>12-365 / 2008-1008<br>Fonte Recurso 02<br>Cód. Aplic. 262 0000 | 2008 – Educação Básica com Qualidade<br>- Construção de unidade de educação infantil<br>- Obras e Instalações | R\$<br>500.000,00 |

|                                                                                      |                                                                                                                 |                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>09.00.00</b>                                                                      | <b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>                                                                                   |                   |
| <b>09.03.00</b>                                                                      | <b>EDUCAÇÃO BÁSICA</b>                                                                                          |                   |
| 776 / 4.4.90.51.00<br>12-361 / 2008-1006<br>Fonte Recurso 02<br>Cód. Aplic. 262 0000 | 2008 – Educação Básica com Qualidade<br>- Construção de unidades do ensino fundamental<br>- Obras e Instalações | R\$<br>700.000,00 |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 2 de outubro de 2013.

**JOSÉ ROBERTO COMERON**  
**Prefeito Municipal**  
**ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL**

Continua na Pagina 15

Continuação da Pagina 14

**Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos**  
**VÂNIA APARECIDA PÁSCHOA PRADO**  
**Secretária Municipal de Educação**  
**MARCO ANDRÉ FERREIRA D'OLIVEIRA**  
**Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento**

**DECRETO N.º 7.998, DE 2 DE OUTUBRO DE 2013**

**DISPÕE** sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.486, de 28 de dezembro de 2012.

**O Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e **CONSIDERANDO** a autorização contida no art. 6º, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.486, de 28 de dezembro de 2012;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

|                                                                                             |                                                                                                                                                    |                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>07.00.00</b>                                                                             | <b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>                                                                                                                         |                  |
| <b>07.01.00</b>                                                                             | <b>FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE</b>                                                                                                                    |                  |
| <b>368 / 4.4.90.51.00</b><br>10-302 / 1003-1120<br>Fonte Recurso 01<br>Cód. Aplic. 310 0000 | <b>1003 – Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar</b><br>- Construção, Ampliação e Reforma de Unidade de Saúde<br>- Obras e Instalações | R\$<br>36.000,00 |

**Art. 2º** A cobertura dos créditos de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulações parciais da seguinte dotação orçamentária:

|                                                                                             |                                                                                                                  |                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>10.00.00</b>                                                                             | <b>SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO</b>                                                                           |                  |
| <b>10.01.00</b>                                                                             | <b>GABINETE E DEPENDÊNCIAS</b>                                                                                   |                  |
| <b>860 / 4.4.90.51.00</b><br>13-391 / 3009-1102<br>Fonte Recurso 01<br>Cód. Aplic. 110 0000 | <b>3009 – Fomento e Difusão Cultural</b><br>- Reforma do Centro Cultural Cicero Marques<br>- Obras e Instalações | R\$<br>36.000,00 |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 2 de outubro de 2013.

**JOSÉ ROBERTO COMERON**

**Prefeito Municipal**

**ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL**

**Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos**

**LUIZ FERNANDO TASSINARI**

**Secretário Municipal de Saúde**

**SETEMBRINA LOURENÇO DE OLIVEIRA**

**Secretária Municipal de Cultura e Turismo**

**MARCO ANDRÉ FERREIRA D'OLIVEIRA**

**Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento**

**DECRETO N.º 7.999, DE 2 DE OUTUBRO DE 2013**

**DISPÕE** sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.486, de 28 de dezembro de 2012.

**O Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e **CONSIDERANDO** a autorização contida no art. 6º, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.486, de 28 de dezembro de 2012;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

|                                                                                              |                                                                                                                                  |                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>14.00.00</b>                                                                              | <b>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS</b>                                                                                            |                  |
| <b>14.01.00</b>                                                                              | <b>GABINETE E DEPENDÊNCIAS</b>                                                                                                   |                  |
| <b>1075 / 4.4.90.51.00</b><br>15-451 / 5003-1038<br>Fonte Recurso 01<br>Cód. Aplic. 110 0000 | <b>5003 – Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares</b><br>- Pavimentação de Vias Públicas<br>- Obras e Instalações | R\$<br>28.000,00 |

**Art. 2º** A cobertura dos créditos de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulações parciais da seguinte dotação orçamentária:

|                                                                                              |                                                                                                                                        |                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>14.00.00</b>                                                                              | <b>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS</b>                                                                                                  |                  |
| <b>14.01.00</b>                                                                              | <b>GABINETE E DEPENDÊNCIAS</b>                                                                                                         |                  |
| <b>1035 / 3.3.90.39.00</b><br>15-122 / 5014-2286<br>Fonte Recurso 01<br>Cód. Aplic. 110 0000 | <b>5014 – Gestão de Obras e Serviços</b><br>- Manutenção do Gabinete do Secretário<br>- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$<br>28.000,00 |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 2 de outubro de 2013.

**JOSÉ ROBERTO COMERON**

**Prefeito Municipal**

**ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL**

**Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos**

**JOSÉ ALCIR ZACHARIAS JÚNIOR**

**Secretário Municipal de Obras e Serviços**

**MARCO ANDRÉ FERREIRA D'OLIVEIRA**

**Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento**

**DECRETO N.º 8.000, DE 2 DE OUTUBRO DE 2013**

**DISPÕE** sobre exoneração de cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Coordenador Financeiro e Administrativo - Ref. 16All, sob a orientação da Secretaria Municipal de Educação, do Sr. Wagner Gonçalves Ribeiro, produzindo seus efeitos a partir de 2 de outubro de 2013.

**ATO N.º 098 / 2013**

**MODIFICA** as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

**JOSÉ ROBERTO COMERON**, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os termos do disposto no artigo 1º, § 3º, da Lei Municipal n.º 3.401, de 10 de julho de 2012;

**CONSIDERANDO** as justificativas constantes no Ofício n.º 607/2013 da Secretaria Municipal da Saúde;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Modificar, na forma do Anexo Único deste Ato, as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 30 de setembro de 2013.

**JOSÉ ROBERTO COMERON**

**Prefeito Municipal**

**ANEXO**

| PROGRAMA DE TRABALHO - ACRÉSCIMO |            |           |      |                                  | MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS |               |       |           |             |
|----------------------------------|------------|-----------|------|----------------------------------|--------------------------------|---------------|-------|-----------|-------------|
| ORGÃO                            | FUNCIONA L | PROGRAM A | AÇÃO | PROGRAMAÇÃO                      | FICHA                          | GRUPO DESPESA | FONTE | COD. APLI | VALOR (R\$) |
| 08.04.00                         | 8.244      | 4002      | 2129 | ATENDIMENTOS A FAMILIAS CARENTES | 1427                           | 3.3.90.39.00  | 95    | 500 0037  | 0,50        |
| 08.04.00                         | 8.244      | 4002      | 2129 | ATENDIMENTOS A FAMILIAS CARENTES | 1426                           | 3.3.90.33.00  | 95    | 500 0037  | 0,50        |
| <b>TOTAL ACRÉSCIMO</b>           |            |           |      |                                  |                                |               |       |           | <b>1,00</b> |

| PROGRAMA DE TRABALHO - REDUÇÃO |            |           |      |                                  | MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS |               |       |           |             |
|--------------------------------|------------|-----------|------|----------------------------------|--------------------------------|---------------|-------|-----------|-------------|
| ORGÃO                          | FUNCIONA L | PROGRAM A | AÇÃO | PROGRAMAÇÃO                      | FICHA                          | GRUPO DESPESA | FONTE | COD. APLI | VALOR (R\$) |
| 08.04.00                       | 8.244      | 4002      | 2129 | ATENDIMENTOS A FAMILIAS CARENTES | 510                            | 3.3.90.39.00  | 5     | 500 0037  | 0,50        |
| 08.04.00                       | 8.244      | 4002      | 2129 | ATENDIMENTOS A FAMILIAS CARENTES | 1248                           | 3.3.90.33.00  | 5     | 500 0037  | 0,50        |
| <b>TOTAL REDUÇÃO</b>           |            |           |      |                                  |                                |               |       |           | <b>1,00</b> |

**ATO N.º 099 / 2013**

**MODIFICA** as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

**JOSÉ ROBERTO COMERON**, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os termos do disposto no artigo 1º, § 3º, da Lei Municipal n.º 3.401, de 10 de julho de 2012;

**CONSIDERANDO** as justificativas constantes nos Ofícios n.º 182 e 183/2013 da Secretaria Municipal da Saúde;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Modificar, na forma do Anexo Único deste Ato, as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 30 de setembro de 2013.

**JOSÉ ROBERTO COMERON**

**Prefeito Municipal**

**ANEXO**

Continua na Pagina 16

Continuação da Pagina 15

| PROGRAMA DE TRABALHO - ACRÉSCIMO |           |          |      | MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS            |       |               |        |           |             |
|----------------------------------|-----------|----------|------|-------------------------------------------|-------|---------------|--------|-----------|-------------|
| ORGÃO                            | FUNCIONAL | PROGRAMA | AÇÃO | PROGRAMAÇÃO                               | FICHA | GRUPO DESPESA | FONT E | COD. APLI | VALOR (R\$) |
| 07.01.00                         | 10.302    | 1003     | 2015 | PROCEDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | 1428  | 4.4.90.52.00  | 2      | 300 0124  | 0,50        |
| 07.01.00                         | 10.302    | 1003     | 2015 | PROCEDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | 1429  | 4.4.90.52.00  | 2      | 300 0125  | 0,50        |
| TOTAL ACRÉSCIMO                  |           |          |      |                                           |       |               |        |           | 1,00        |

| PROGRAMA DE TRABALHO - REDUÇÃO |           |          |      | MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS            |       |               |        |           |             |
|--------------------------------|-----------|----------|------|-------------------------------------------|-------|---------------|--------|-----------|-------------|
| ORGÃO                          | FUNCIONAL | PROGRAMA | AÇÃO | PROGRAMAÇÃO                               | FICHA | GRUPO DESPESA | FONT E | COD. APLI | VALOR (R\$) |
| 07.01.00                       | 10.302    | 1003     | 2015 | PROCEDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | 385   | 4.4.90.52.00  | 5      | 300 0094  | 1,00        |
| TOTAL REDUÇÃO                  |           |          |      |                                           |       |               |        |           | 1,00        |

**ATO N.º 100 / 2013**

**MODIFICA** as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.  
**JOSÉ ROBERTO COMERON**, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,  
**CONSIDERANDO** os termos do disposto no artigo 1º, § 3º, da Lei Municipal n.º 3.401, de 10 de julho de 2012;  
**CONSIDERANDO** as justificativas constantes no Ofício n.º 2.202/2013 da Secretaria Municipal da Educação;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Modificar, na forma do Anexo Único deste Ato, as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 30 de setembro de 2013.

**JOSÉ ROBERTO COMERON**

Prefeito Municipal

**ANEXO**

| PROGRAMA DE TRABALHO - ACRÉSCIMO |           |          |      | MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS              |       |               |        |           |             |
|----------------------------------|-----------|----------|------|---------------------------------------------|-------|---------------|--------|-----------|-------------|
| ORGÃO                            | FUNCIONAL | PROGRAMA | AÇÃO | PROGRAMAÇÃO                                 | FICHA | GRUPO DESPESA | FONT E | COD. APLI | VALOR (R\$) |
| 09.03.00                         | 12.365    | 2008     | 1008 | CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 1430  | 4.4.90.52.00  | 5      | 210 0003  | 1,00        |
| TOTAL ACRÉSCIMO                  |           |          |      |                                             |       |               |        |           | 1,00        |

| PROGRAMA DE TRABALHO - REDUÇÃO |           |          |      | MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS              |       |               |        |           |             |
|--------------------------------|-----------|----------|------|---------------------------------------------|-------|---------------|--------|-----------|-------------|
| ORGÃO                          | FUNCIONAL | PROGRAMA | AÇÃO | PROGRAMAÇÃO                                 | FICHA | GRUPO DESPESA | FONT E | COD. APLI | VALOR (R\$) |
| 09.03.00                       | 12.365    | 2008     | 1008 | CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 779   | 4.4.90.52.00  | 1      | 210 0003  | 1,00        |
| TOTAL REDUÇÃO                  |           |          |      |                                             |       |               |        |           | 1,00        |

**ATO N.º 101 / 2013**

**MODIFICA** as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.  
**JOSÉ ROBERTO COMERON**, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,  
**CONSIDERANDO** os termos do disposto no artigo 1º, § 3º, da Lei Municipal n.º 3.401, de 10 de julho de 2012;  
**CONSIDERANDO** as justificativas constantes na solicitação do Departamento de Gestão de Contratos e Convênios – Secretaria de Coordenação e Planejamento;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Modificar, na forma do Anexo Único deste Ato, as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 2 de outubro de 2013.

**JOSÉ ROBERTO COMERON**

Prefeito Municipal

**ANEXO**

| PROGRAMA DE TRABALHO - ACRÉSCIMO |           |          |      | MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS |       |               |        |           |             |
|----------------------------------|-----------|----------|------|--------------------------------|-------|---------------|--------|-----------|-------------|
| ORGÃO                            | FUNCIONAL | PROGRAMA | AÇÃO | PROGRAMAÇÃO                    | FICHA | GRUPO DESPESA | FONT E | COD. APLI | VALOR (R\$) |
| 03.01.00                         | 18.541    | 6006     | 2224 | GESTÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO  | 1434  | 3.3.90.39.00  | 1      | 100 0123  | 0,50        |
| 03.01.00                         | 18.541    | 6006     | 2224 | GESTÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO  | 1435  | 3.3.90.39.00  | 2      | 100 0123  | 0,50        |
| TOTAL ACRÉSCIMO                  |           |          |      |                                |       |               |        |           | 1,00        |

| PROGRAMA DE TRABALHO - REDUÇÃO |           |          |      | MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS |       |               |        |           |             |
|--------------------------------|-----------|----------|------|--------------------------------|-------|---------------|--------|-----------|-------------|
| ORGÃO                          | FUNCIONAL | PROGRAMA | AÇÃO | PROGRAMAÇÃO                    | FICHA | GRUPO DESPESA | FONT E | COD. APLI | VALOR (R\$) |
| 03.01.00                       | 18.541    | 6006     | 2224 | GESTÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO  | 65    | 3.3.90.39.00  | 1      | 110 0000  | 1,00        |
| TOTAL REDUÇÃO                  |           |          |      |                                |       |               |        |           | 1,00        |

**CONTRATO N.º 694/2013**

PROCESSO N.º 8.475/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva

CONTRATADA: Pedro Mauro Machado de Almeida - ME

OBJETO: Fornecimento de materiais de higiene e limpeza, atendendo as necessidades das diversas Secretarias Municipais.

VIGÊNCIA: Será de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do recebimento do Pedido de Compras.

VALOR: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta e reais).

DOTAÇÃO: 09/02.01.00 - 3.3.90.30.00 - 04.122.7007.2280 - 01 – 1100000; 58/03.01.00 - 3.3.90.30.00 – 18.541.6006.2224 – 01 – 1100000; 102/05.01.00 - 3.3.90.30.00 – 04.122.7008.2281 – 01 – 1100000; 126/06.01.00-3.3.90.30.00 - 04.123.7001.2283 – 01- 1100000; 422/08.02.00 - 3.3.90.30.00 - 08.243.4001.2117 - 01 – 5000007; 476/08.04.00 - 3.3.90.30.00 - 08.244.4002.2129 - 05 – 5000037; 810/10.01.00 - 3.3.90.30.00 - 13.122.3006.2103 - 01 – 1100000; 895/11.01.00 - 3.3.90.30.00 - 27.812.3007.2108 - 01 – 1100000; 932/12.01.00 - 3.3.90.30.00 - 20.606.6001.2195 - 01 – 1100000; 969/13.01.00 - 3.3.90.30.00 - 26.782.5012.2294 - 01 – 1100000; 1031/14.01.00 - 3.3.90.30.00 - 15.122.5014.2286 - 01 – 1100000; 1096/15.01.00 - 3.3.90.30.00 - 04.121.6007.2229 - 01 – 1100000; 1196/17.01.00 - 3.3.90.30.00 - 06.122.8005.2276 - 01 – 1100000 e 1209/17.02.00 - 3.3.90.30.00 - 06.181.8002.2267 - 01 – 1100000, do orçamento vigente e futuro.

DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2013.

**CONTRATO N.º 699/2013**

PROCESSO N.º 9.104/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 116/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva

CONTRATADA: Facilimp Comercial e Serviços Ltda - ME

OBJETO: Serviço de limpeza de guias e sarjetas (capinagem e remoção de areia) e pintura de guias com cal, para atender a Secretaria Municipal de Administrações Regionais.

VIGÊNCIA: Será de 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado dentro dos limites legais do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VALOR: R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO: 1130/16.01.00/ 3.3.90.39.00 – 15.452.5015.2171 - 01 – 1100000.

DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2013.

**CONTRATO N.º 705/2013**

PROCESSO N.º 8.411/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 113/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva

CONTRATADA: Cleusa Maria Ferreira Mercearia - ME

OBJETO: Fornecimento de produtos hortifrutigranjeiros, para a merenda escolar das escolas Municipais de Educação Fundamental, Estadual e de Jovens e Adultos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: Será de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do recebimento do Pedido de Compras, podendo ser prorrogável por acordo entre as partes.

VALOR: R\$ 149.174,75 (cento e quarenta e nove mil, cento e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00-12.306.2006.2075-02-2000004, 3.3.90.30.00-12.306.2006.2075-05-2000001, 3.3.90.30.00-12.306.2006.2075-05-2000011, 3.3.90.30.00-12.306.2006.2075-05-2000013, 3.3.90.30.00-12.306.2006.2075-05-2000014, 3.3.90.30.00-12/361.2006.2076-05-2200006, e as despesas realizadas no

Continua na Pagina 17

Continuação da Pagina 16

exercício subsequente, onerarão a dotação específica no respectivo orçamento.

DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2013.

**CONTRATO N.º 706/2013**

PROCESSO N.º 8.411/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 113/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva

CONTRATADA: Fabio Rodrigues do Amaral Mercetaria - ME

OBJETO: Fornecimento de produtos hortifrutigranjeiros, para a merenda escolar das escolas Municipais de Educação Fundamental, Estadual e de Jovens e Adultos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: Será de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do recebimento do Pedido de Compras, podendo ser prorrogável por acordo entre as partes.

VALOR: R\$ 129.152,00 (cento e vinte nove mil, cento e cinquenta e dois reais).

DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00-12.306.2006.2075-02-2000004, 3.3.90.30.00-12.306.2006.2075-05-2000001, 3.3.90.30.00-12.306.2006.2075-05-2000011, 3.3.90.30.00-12.306.2006.2075-05-2000013, 3.3.90.30.00-12.306.2006.2075-05-2000014, 3.3.90.30.00-12/361.2006.2076-05-2200006, e as despesas realizadas no exercício subsequente, onerarão a dotação específica no respectivo orçamento.

DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2013.

**TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 306/2011**

PROCESSO N.º 6.444/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva

CONTRATADA: FIOTEC – Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde

OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 09 (nove) meses, iniciando em 12 de setembro de 2013 e vencendo no dia 11 de junho de 2014.

ASSINATURA: 4 de setembro 2013.

**TERMO DE CANCELAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2013**

PROCESSO N.º 416/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

DETENTOR: Tobias – Prestação de Serviços Gerais S/C Ltda - ME

OBJETO: Fica cancelado através deste instrumento, o Registro de Preços da empresa TOBIAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS S/C LTDA - ME, constante da Ata de Registro de Preços n.º 020/2013, nos termos do art. 13 do Decreto Municipal n.º 6.918/2010 c/c Cláusula Décima Primeira, item 11.2., alínea b.

ASSINATURA: 25 de setembro de 2013.

**PORTARIA N.º 5.710, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013**

PROCESSO N.º 8.204/2013

OBJETO: Processo Administrativo Disciplinar visando apurar as responsabilidades da servidora pública municipal Jaqueline França Ubaldo, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 33.992.390-8 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n.º 339.034.808-51, registrada sob a Matrícula n.º 19583, como incurso no artigo 9º, I, "a" da Lei Municipal n.º 3.193/2011 cc. Artigo 137, caput da Lei Municipal n.º 1.777, de 10 de abril de 2002, haja vista que entre a data de admissão ocorrida em 05/07/2012 até o dia 31/08/2013 ter faltado injustificadamente por 99 (noventa e nove) dias consecutivos. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento fundamentado ao Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos.

JAMIL RODRIGUES DE SIQUEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

**SECRETARIA DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS**

GABINETE DO PREFEITO

**Ref.:** Processo Administrativo n.º 10.173/2013**Assunto:** Contratação Direta mediante Dispensa de Licitação**Objeto:** Locação de Imóvel

Vistos.

Face ao contido nos autos, **RATIFICO** o ato de fls. 18 que declarou dispensada a licitação, nos termos do artigo 24, X, da Lei de Licitações (Lei Nacional nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações), para a locação do imóvel localizado na **Rua Irmã Ernestina, n.º 273, Vila Dom Bosco, nesta cidade de Itapeva/SP**, de propriedade de **Jonas Müzel Gonçalves e de sua esposa Loidenice Wagner Gonçalves**, para uso da **Secretaria Municipal de Saúde**, destinado ao uso exclusivo da **ESF – Estratégia Saúde da Família Vila Mariana**, no valor mensal de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **1º de agosto de 2013**, conforme Termo de Contrato n.º 738/2013.

Publique-se, nos moldes do *caput* do artigo 26 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.

Feito o expediente, remetam-se os autos ao Agente Fiscal da execução do Contrato para acompanhamento e fiscalização do instrumento celebrado.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 1º de outubro de 2013.

**JOSÉ ROBERTO COMERON**  
**Prefeito Municipal**

**Ref.:** Processo Administrativo n.º 9.066/2013**Assunto:** Contratação Direta mediante Dispensa de Licitação**Objeto:** Locação de Imóvel

Vistos.

Face ao contido nos autos, **RATIFICO** o ato de fls. 28 que declarou dispensada a licitação, nos termos do artigo 24, X, da Lei de Licitações (Lei Nacional nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações), para a locação do imóvel localizado na **Rua Alípio de Almeida Camargo, n.º 25 no Jardim Belvedere nesta cidade de Itapeva/SP**, de propriedade de **Eduardo Rincon Lopez e sua esposa Maria Madalena Tamanini Rincon**, para uso da **Secretaria Municipal da Educação**, destinado à instalação da **Escola Municipal de Educação Infantil Alfredo Langner**, no valor de **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais**, pelo período de **01 (um) ano**, contados a partir de 1º de julho de 2013, conforme Termo de Contrato n.º 739/2013..

Publique-se, nos moldes do *caput* do artigo 26 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.

Feito o expediente, remetam-se os autos ao Agente Fiscal da execução do Contrato para acompanhamento e fiscalização do instrumento celebrado.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 3 de outubro de 2013.

**JOSÉ ROBERTO COMERON**  
**Prefeito Municipal**

## Jogos Regionais do Idoso são realizados em Cerquilha

A edição 2013 dos Jogos Regionais do Idoso (Jori) da região de Sorocaba (SP), é realizada em Cerquilha (SP). O evento, que começou na quinta-feira (3), segue até este domingo (6). A equipe de Itapeva faz parte do campeonato.

De acordo com a organização do evento, aproximadamente 1,5 mil atletas com mais de 60 anos participam dos jogos esportivos realizados em diversos pontos de Cerquilha.

O Jori reúne pessoas de 32 cidades da região. As cidades participantes são: Águas de Santa Bárbara, Alambari, Angatuba, Arandu, Avaré, Barra do Chapéu, Boituva, Cabreúva, Cerquilha, Cesário Lange, Conchas, Guareí, Iaras, Itaí, Itapetininga, Itapeva, Itararé, Itu, Laranjal Paulista, Pereiras, Pirapora do Bom Jesus, Porangaba, Rafard, Salto, Santana de Parnaíba, São Miguel Arcanjo, São Roque, Sorocaba, Tapiraí, Tatuí, Tietê e Votorantim.

São disputadas 14 modalidades esportivas diferentes, as quais são adaptadas para o público idoso, tais como bocha, atletismo (corrida), buraco, coreografia (dança), damas, dominó, danças de salão, malha, truco, natação, vôlei adaptado, tênis de mesa, tênis e xadrez.

O Jori é promovido pelo Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, envolvendo a população idosa em atividades esportivas, em parceria com as Secretarias de Juventude, Esporte e Lazer, Desenvolvimento Social, Saúde e Educação, além do apoio do município anfitrião.

De acordo com o secretário de Esportes da cidade, a importância do evento é promover a inclusão social dos idosos.

“A importância do Jori é uma política pública de estar introduzindo a melhor idade na sociedade esportiva. São quase 1,5 mil idosos de 32 cidades que estarão interagindo entre si, trocando informações, ideias, e experiências e isso integra a melhor idade na sociedade”, explica.

Os locais das provas esportivas, assim como a programação completa do evento podem ser obtidas no site oficial do evento, o [joricerquilha2013.com.br](http://joricerquilha2013.com.br).

# Seminário Regional debate proteção integral a crianças e adolescentes

REPRODUÇÃO



Objetivo é mobilizar os agentes e população na rede de proteção às crianças

A Fundação JARI realizará no próximo dia 15 de outubro o Seminário Regional sobre o tema “Tecendo a Rede de Proteção Integral de Crianças e Adolescentes-Itapeva/SP” e contará com o apoio e a parceria da Associação Brasileira de Magistrados, Promotores de Justiça e Defensores Públicos da Infância e da Juventude (ABMP) e Prefeitura Municipal de Itapeva.

## Serão discutidas formas de melhorar o Índices de Desenvolvimento Humano e o Índice de Desenvolvimento Infantil na região

O projeto tem como objetivo mobilizar os agentes envolvidos com o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente assim como a comunidade em geral sobre a importância da formação e do funcionamento de uma rede de proteção integral dos direitos da criança e do adolescente e também promover o debate e a reflexão sobre as possibilidades e os obstáculos para que tal rede seja criada em Itapeva. O proje-

to será apresentado e debatido na Câmara Municipal de Itapeva a partir das 9h e contará com representantes do Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente, além do Sistema de Justiça dos 32 municípios que integram a região do Polo de Desenvolvimento do Sudoeste Paulista.

A região sudoeste foi escolhida para receber o projeto por ser uma das regiões com o pior índice de desenvolvimento humano do estado de São Paulo, sendo assim a Associação dos Magistrados, Promotores de Justiça e Defensores Públicos da Infância e da Juventude, Fundação JARI, Prefeitura Municipal de Itapeva e demais entidades envolvidas com o Sistema de Garantias e Direitos da Criança e do Adolescente decidiram realizar o seminário para buscar soluções e garantir que os direitos dos jovens do município sejam respeitados.

O seminário visa também discutir maneiras de como melhorar o Índices de Desenvolvimento Humano (IDH) e o Índice de Desenvolvimento Infantil (IDI), assim como melhorias nos indicadores de Vida, Saúde e Educação. O evento é aberto e a participação da população é muito importante. (Fonte: Agência Míolo)

## Empresários terão mutirão de atendimento neste sábado

Neste sábado (5), Dia do Empreendedor, o Escritório Regional do Sebrae-SP no Sudoeste Paulista abrirá suas portas das 9h às 17h para atender os empresários e futuros empresários de toda a região. O objetivo é oferecer orientação gratuita sobre gestão empresarial com foco em questões como gestão, administração e marketing. Segundo o gerente, André Luiz Costa, a abertura especial acontece em decorrência da importância da data.

“Quem deseja iniciar um negócio ou já tem uma empresa, poderá tirar suas dúvidas ou buscar melhorias para sua empresa. O dia de sábado é uma alternativa para os empresários ou empreendedores que têm dificuldades para ir ao escritório durante a semana”, diz.

Responsáveis em grande medida pelo desenvolvimento do estado e com foco principal no mercado doméstico, os pequenos negócios somam 99% das empresas, geram 25% do PIB, 52% dos empregos formais e 40% dos salários pagos pelo setor privado.

“Nosso objetivo com essa ação é mostrar o trabalho da entidade e, ao mesmo tempo, comemorar a data abrindo mais uma de oportunidade de atendimento a quem quer empreender e a milhares de empreendedores, como donos de padarias, bares, restaurantes, indústrias de pequeno porte, prestadores de serviços e varejistas, que muitas vezes ainda não conhecem nossos produtos e serviços, a maioria totalmente gratuitos, ou não têm tempo para procurar orientação presencial em um dos escritórios”, explica o diretor superintendente do Sebrae-SP, Bruno Caetano.

Além do atendimento com os consultores, os empresários poderão participar de palestras. Das 10h às 11h, o tema será “Empreendedor Individual” e das 15h às 16h, será realizado um debate e apresentação de um caso de sucesso no meio empresarial. O telefone 0800 570 0800 também funcionará excepcionalmente no sábado, das 9h às 17h. O Escritório Regional do Sebrae-SP no Sudoeste Paulista fica na Rua Ariovaldo de Queiroz Marques, 100, em Itapeva.

## Grupo anuncia inauguração de novo supermercado

JULIANA OLIVEIRA



Os empresários Paulo, Ana Maria e Renata Loureiro de Almeida no Gabinete

Nesta segunda-feira (30), um grupo de empresários se reuniu com o prefeito de Itapeva para anunciar uma nova loja franquizada de uma grande rede de supermercados, que promete oferecer ampla variedade de produtos com preços acessíveis.

“Itapeva está vivendo um momento muito importante na sua história e os investimentos da iniciativa privada com-

provam isso. Estamos muito felizes”, disse o prefeito ao grupo, que promete com o novo supermercado preços baixos e produtos de marca própria.

Atualmente, a rede de supermercados conta com mais de seis mil funcionários no país, com quatro centros de distribuição e mais de 500 lojas presentes no Estado de São Paulo e do Rio Grande do Sul.

### Prefeitura compra 4 veículos para atender a Saúde de Itapeva

Nesta sexta-feira (4), o prefeito de Itapeva e o secretário municipal de Saúde receberam as chaves de quatro novos veículos para auxiliar o trabalho da Secretaria Municipal de Saúde. Segundo o prefeito, nos próximos dias, oito novas ambulâncias chegarão a Itapeva para ampliar o atendimento na área de saúde em Itapeva.

“A Saúde, assim como a Educação, são prioridades no nosso governo e por isso estamos buscando recursos, convênios e elaborando projetos para que essas áreas seja muito bem atendidas pelo poder executivo municipal”, disse.

### CDHU fará plantão em Itapeva para renegociação

Neste sábado, 5, a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU) fará plantão para renegociar dívidas de mutuários inadimplentes dos municípios de Itapeva, Nova Campina, Ribeirão Branco e Taquarivaí. O atendimento será feito das 10h00 às 15h00, no Paço Municipal (Praça Duque de Caxias, 22 – Centro).

A CDHU oferece condições facilitadas para a renegociação e quitação de dívidas e os interessados devem comparecer portando os documentos pessoais.

# Prefeitura amplia prazo para pagamento de tributos

JOSÉ LUIZ COUTO



**N**a segunda-feira (30), o prefeito de Itapeva assinou decreto autorizando a prorrogação por mais 180 dias do Programa de Parcelamento Incentivado (PPI), iniciativa que assegura facilidades para quitação de dívidas com o município. Com o PPI, contribuintes e pessoas físicas ou jurídicas podem ficar em dia com a Administração Pública aproveitando as vantagens que a lei oferece.

## ***Programa visa a redução da inadimplência, evitando que as dívidas sejam executadas e os devedores tenham seus bens e contas bloqueados***

De acordo com o secretário municipal de Administração e Finanças, o programa é uma ferramenta social de resgate da cidadania. “O acúmulo de débitos fiscais, muitas vezes, faz com que o contribuinte se sinta impossibilitado de quitar suas contas, exatamente como acontece com as empresas do setor comercial e de prestação de serviços. Participando do PPI, o devedor terá tranquilidade para planejar o futuro, uma vez que poderá

parcelar seus débitos de maneira que não comprometa seu orçamento”. Segundo a assessora técnica de Finanças, Maria Luiza Kurosaki, o Programa é uma iniciativa que visa a redução da inadimplência, evitando que as dívidas sejam executadas e os devedores tenham seus bens e contas bancárias bloqueadas. “Com os recursos obtidos através do recolhimento dos tributos, a Prefeitura investe em infraestrutura na cidade. São recursos que serão revertidos em investimentos em nosso próprio município”, diz. O objetivo do PPI é facilitar a vida do contribuinte, parcelando de forma que encaixe no bolso de cada um. “Isso é bom para a administração pública, para o contribuinte e, consequentemente, para toda a economia do município”, explica Maria Luiza.

**Sem aumento.** O prefeito de Itapeva explica que o dinheiro do imposto arrecadado beneficia toda população, especialmente a parcela que mais carece de investimentos. “O imposto é revertido em investimentos. Muitas são as obras beneficiadas com dinheiro recolhido dos impostos, como saneamento de diversos bairros, pavimentações e iluminação pú-

blica, construção de escolas, unidades de saúde, entre outras”, ressalta. “Nosso município ainda tem muito para crescer e o contribuinte é muito importante nesse planejamento. Pagando seus tributos ele estará contribuindo para o crescimento de uma cidade mais desenvolvida”, acrescenta.

Em 2013, não houve aumento de impostos, apenas foi aplicada a correção de acordo com a inflação do período. Para maiores informações, os contribuintes devem procurar o atendimento do Departamento de Dívida Ativa, no Paço Municipal, no horário comercial.

### **Benefícios para o contribuinte:**

- pagamento a vista – desconto de 100% de multa e juros de mora
- parcelamento em 06 vezes – desconto de 80% de juros de mora
- parcelamento em 12 vezes – desconto de 80% de multa e 60% de juros de mora
- parcelamento em 24 vezes – desconto de 50% de multa e juros de mora
- parcelamento em 30 vezes – desconto de 20% de multa e juros de mora